

**CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL - UNINTER  
CURSO DE BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL**

**DANIELLE MOTTA BARBOSA VIEIRA  
396996**

**TRABALHO E PRECARIZAÇÃO: REFLEXÕES SOBRE A PRÁXIS DAS/OS  
ASSISTENTES SOCIAIS NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)**

**CURITIBA – PR  
2024**

**DANIELLE MOTTA BARBOSA VIEIRA**

**TRABALHO E PRECARIZAÇÃO: reflexões sobre a práxis das/os assistentes  
sociais no Sistema Único de Assistência Social (SUAS)**

Trabalho de Conclusão de Curso de graduação, apresentado à disciplina e Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso - OTCC, do curso de Bacharelado em Serviço Social do Centro Universitário Internacional UNINTER, como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel.

Orientador: Prof. Diego Eduardo Batista Ivasco

**CURITIBA – PR**

**2024**

**DANIELLE MOTTA BARBOSA VIEIRA**

**TRABALHO E PRECARIZAÇÃO: reflexões sobre a práxis das/os assistentes  
sociais no Sistema Único de Assistência Social (SUAS)**

Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação, apresentado à disciplina de Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso – OTCC Monografia, do curso de Bacharelado em Serviço Social do Centro Universitário Internacional UNINTER / Curitiba-PR, como requisito final para a obtenção do título de Bacharel.

Aprovado em: 21 de março de 2024

Com gratidão, dedico este trabalho a todas/os as/os assistentes sociais comprometidas/os com o Projeto Ético-Político da profissão e que se valem de estratégias contra hegemônicas objetivando o acesso a cidadania daqueles desprotegidos socialmente; ao mesmo modo em que direcionam suas ações para construção de uma sociedade mais justa e equitativa.

## **AGRADECIMENTOS**

Primeiramente, expresso minha profunda gratidão a Deus por permitir que reconhecesse seus sinais desde o momento em que procurava informações acerca do curso de Serviço Social, guiando cada passo e concedendo força e sabedoria durante todo meu percurso acadêmico. Minhas orações sempre foram: 'capacite-me a ser uma boa profissional', e segundo minha crença, acredito fielmente que as oportunidades alcançadas até aqui passaram antes por Ele.

Ao amado esposo Nathan Lima Vieira, obrigada por seu apoio incondicional ao longo desta jornada acadêmica, seu suporte emocional, espiritual e físico foram fundamentais para superação das adversidades e motivação nas vezes em que mais precisei, suas palavras de incentivo, paciência, abdicção e compreensão foram verdadeiramente admiráveis e impagáveis. Não há palavras que descreva minha gratidão a você, que é minha fonte de força e alegria.

A minha mãe, Irene Motta Barbosa, eu expresso um agradecimento muito emocionado, pois incentivou-me a iniciar uma graduação e a partir disso passei a acreditar que conseguiria. Mãe, és a personificação do amor. Ao meu pai, Elias Generoso Barbosa, que me ensinou o que é trabalhar e lutar pelos meus objetivos de forma íntegra e determinada, que se orgulhou a cada conquista que obtive ao longo do período acadêmico, me ensinou a ter fé e discernimento para conduzir minha vida, minha eterna gratidão, você é minha inspiração!

Meu maior tesouro é a minha irmã, Gabriella Motta Barbosa, obrigada por todo o apoio, a confiança que você deposita em mim é um suplemento para que eu persista sempre. Ao meu amigo do Rio Grande do Sul, assistente social, professor e mentor, Leonardo Geacomelli, obrigada por compartilhar seus conhecimentos, encorajar-me e acender meu gosto pelos estudos, você é parte elementar no meu processo de formação, do primeiro semestre para a vida.

Ao longo dos dois anos de estágio supervisionado em Serviço Social, tive o privilégio de ter as melhores supervisoras de campo, e aqui dedico um espaço merecidamente a elas. Minha primeira supervisora, Gisele Carneiro, sou grata por ter sido tão acolhedora e paciente, é admirável e inspirador seu compromisso com a classe trabalhadora. Marlene Batista da Silva, sua militância e criticidade

despertaram-me a ânsia pela justiça social, obrigada por acreditar tanto em mim. Keity Fabiane da Cruz, finalizar o último ano de estágio contigo foi um presente, sua seriedade, sabedoria, engajamento e respeito pelo Projeto Ético-Político da profissão lapidaram-me enquanto futura assistente social, espero conseguir ser ¼ da profissional que és, minha profunda e eterna gratidão.

A minha supervisora acadêmica Simone Batista dos Santos – Polo Catedral – e corpo docente da Uninter – Polo Garcez – em especial ao Prof. Rodolfo dos Santos Silva, Prof. Marcos Klazura, Prof. Adriane Buhner Baglioli Brun e Prof. Cleci Elisa Albiero, que me deram suporte, confiança, motivação e transferiram algo tão precioso, que é o conhecimento, mantendo sempre a paciência e o respeito. Sintam-se abraçados/as, muito obrigada.

As amigas que o Serviço Social me presenteou, em especial Amanda Skszypa, Gabrielle Fernanda, Hannah Toso Sfair, Jaqueline Bascheko, Sofia Castro Teixeira e Vanessa Bonarowski dos Santos, obrigada pelas trocas, pelas risadas, pela força e pelo conforto nos momentos de angústia, vocês tornaram esse processo mais leve e moram no meu coração.

Agradeço de forma geral aos que cruzaram meu caminho acadêmico, e que de alguma forma contribuíram a partir de seus ensinamentos e ações com meu desenvolvimento pessoal e profissional.

Por fim, agradeço o privilégio de concluir a graduação dentre tantas pessoas que batalham por essa oportunidade.

*Proletários de todos os países, uni-vos!*  
**(Marx; Engels, 2008. p. 66)**

## RESUMO

A presente monografia versa sobre a precarização do trabalho das/os assistentes sociais trabalhadoras/es do Sistema Único de Assistência Social, mediante análise crítica e fundamentada no materialismo histórico-dialético com vistas a alcançar o objetivo geral desta pesquisa, que se refere a desvelar os aspectos que permeiam tal condição, desde suas raízes até os impactos sentidos por estas/es profissionais. Logo, há uma breve contextualização da implementação e estrutura da Política de Assistência Social, bem como o processo de trabalho das/os assistentes sociais nesse espaço. Para tanto, enfatiza-se a atividade-trabalho enquanto práxis humana, sua transformação a partir da apropriação do modo de produção capitalista e os condicionantes e impactos gerados aos assistentes sociais. Quanto à metodologia empregada, trata-se de uma pesquisa descritiva de cunho bibliográfico, onde foi possível identificar que as questões relacionadas a precarização do trabalho são oriundas de uma estrutura macrossocial na qual só é possível ser superada mediante a substituição do modo de produção capitalista por um sistema que organize as relações sociais e de trabalho em prol da justiça e equidade social.

**Palavras-chave:** Assistente Social, Capitalismo, Precarização.



## **ABSTRACT**

This monograph deals with the precariousness of the work of social workers working in the Unified Social Assistance System, through critical analysis and based on historical-dialectical materialism with a view to achieving the general objective of this research, which refers to unveiling the aspects that permeate this condition, from its roots to the impacts felt by these professionals. Therefore, there is a brief contextualization of the implementation and structure of the Social Assistance Policy, as well as the work process of social workers in this space. To this end, work-activity as a human praxis is emphasized, its transformation through the appropriation of the capitalist mode of production and the constraints and impacts generated on social workers. As for the methodology, it is a descriptive research of a bibliographic nature, where it was possible to identify that the issues related to the precariousness of work come from a macrosocial structure in which it is only possible to be overcome by replacing the capitalist mode of production with a system that organizes social and work relations in favor of social justice and equity.

**Key-words:** Social Worker, Capitalism, Precariousness.

## **LISTA DE ILUSTRAÇÕES**

Figura 1 - Linha do tempo da Política de Assistência Social no Brasil .....	09
Figura 2 - Proteções e Serviços do Sistema Único de Assistência Social .....	15

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Forma de ingresso no principal vínculo empregatício .....	24
Tabela 2 - Jornada semanal (somando todos os vínculos) .....	25
Tabela 3 - Rendimento bruto de todos os vínculos em que atua como assistente social .....	26

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABEPSS	Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social
CF	Constituição Federal
CFESS	Conselho Federal de Serviço Social
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
CRESS	Conselho Regional de Serviço Social
CNAS	Conselho Nacional de Assistência Social
CNSS	Conselho Nacional de Serviço Social
ed.	Edição
Ed.	Editor
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
LBA	Legião Brasileira de Assistência
LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social
MDC	Modo de produção capitalista
n.	Número
p.	Página
PAIF	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
PAEFI	Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
PNAS	Política Nacional de Assistência Social
PSB	Proteção Social Básica

PSE	Proteção Social Especial
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
trad.	Tradutor

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO</b> .....	4
<b>2. CONTEXTUALIZAÇÕES ACERCA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> .....	7
<b>2.1 ORIGEM, TRANSFORMAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL</b> .....	7
<b>2.2 SUAS: ESTRUTURA E FUNDAMENTOS</b> .....	13
<b>3. O PROCESSO DE TRABALHO DA/O ASSISTENTE SOCIAL</b> .....	18
<b>3.1 A REGULAMENTAÇÃO DA PROFISSÃO DE ASSISTENTE SOCIAL NA DIVISÃO SOCIOTÉCNICA DO TRABALHO</b> .....	19
<b>3.2 CONDIÇÕES OBJETIVAS DE TRABALHO DAS/OS ASSISTENTES SOCIAIS BRASILEIRAS/OS</b> .....	22
<b>3.3 DO PLANEJAMENTO À EXECUÇÃO: O PAPEL DAS/OS ASSISTENTES SOCIAIS NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> .....	27
<b>4. ATIVIDADE TRABALHO</b> .....	31
<b>4.1 TRABALHO ENQUANTO PRÁXIS HUMANA</b> .....	31
<b>4.2 CAPITALISMO, TRABALHO E PRECARIZAÇÃO</b> .....	33
<b>4.3 TRABALHO PRECARIZADO DAS/OS ASSISTENTES SOCIAIS NO ÂMBITO DA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: LUTA E RESISTÊNCIA</b> .....	36
<b>5. CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	39
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	42

## 1. INTRODUÇÃO

A presente monografia dedica-se a analisar a precarização do trabalho em sua condição intrinsecamente ligada ao modo de produção capitalista (MPC), no qual é imposto a todos os segmentos da classe trabalhadora. No entanto, o cerne deste estudo concentra-se na categoria profissional das/os assistentes sociais que desempenham suas atividades no Sistema Único de Assistência Social (SUAS). A atuação das/os assistentes sociais na Política de Assistência Social se destaca como um terreno fértil para a análise da complexa relação entre capital e trabalho.

Tão logo, percebe-se que o objeto de pesquisa está intimamente ligado ao projeto societário emergente. Nele, o Serviço Social é constituído a partir da divisão sociotécnica do trabalho<sup>1</sup>, mecanismo central que delinea as relações de produção e os padrões de emprego; nesse sentido, a atuação dessas/es profissionais, se desenvolve no cerne das repercussões sociais e individuais a partir das determinações do MPC<sup>2</sup>, com a função de mitigar as adversidades e incentivar a aplicabilidade de uma estrutura produtiva justa e equitativa.

Diante dessa conjuntura, serão explorados os elementos que contribuem para a precarização do trabalho das/os profissionais de Serviço Social do SUAS, condições por vezes obscurecidas aos olhos de quem está distante dessa realidade, inclusive a sociedade em geral; resultando em uma incompreensão da situação, levando a equívocos de responsabilização da/o profissional ou do sistema, desconsiderando a historicidade dos desafios enfrentados.

Tais obstáculos limitam a operacionalização do SUAS e impactam diretamente o exercício profissional, sobressaindo, portanto, uma problematização crucial: quais

---

<sup>1</sup> Para Marx (1818) a divisão social do trabalho é um fenômeno central na organização da sociedade, refere-se à maneira pela qual tarefas de produção da sociedade são distribuídas entre diferentes grupos de indivíduos a partir da especialização do trabalho. Para o autor está intrinsecamente ligado à formação de classes sociais, à exploração e ao conflito de classes (Marx, 2013). Disponível em: [\\*o-capital-livro-1.pdf \(ufscar.br\)](https://ufscar.br/capital-livro-1.pdf). Acesso em: 03 de setembro de 2023.

<sup>2</sup> Karl Marx (1818) percebeu a estrutura do capitalismo como um sistema onde os meios de produção estão nas mãos da classe burguesa, nesse arranjo, os/as trabalhadores/as vendem sua força de trabalho em troca de salários. Marx destacou ainda, que a busca incessante por lucro pelos capitalistas levava à exploração da classe trabalhadora, onde o valor do trabalho excedente (mais-valia) produzido pelos trabalhadores era apropriado pelos donos dos meios de produção, gerando desigualdade social e contradições inerentes ao sistema (Marx, 2013).

são os fatores que contribuem para a precarização do trabalho da/o assistente social na Política de Assistência Social?. Diante disso, os objetivos para balizar a pesquisa são estabelecidos, condicionando a um estudo aprofundado sobre o SUAS para compreender suas diretrizes e dinâmicas com vistas a construir uma reflexão fundamentada desse espaço sócio-ocupacional.

Propõe-se então, uma análise abrangente dos pretextos e consequências associadas à precarização do trabalho das/os assistentes sociais, e para isso, esta pesquisa tem como objetivo geral desvelar os aspectos que permeiam tal condição, analisando suas raízes e os impactos sentidos pela categoria no âmbito da Política de Assistência Social.

Com vistas a alcançar tal finalidade, torna-se imperativo desdobrá-la em objetivos específicos, a partir de uma apresentação indispensável da origem, características, desafios e potencialidades da política em questão, cujo intuito é posicionar o arranjo desse espaço sócio-ocupacional e explorar o processo de trabalho, bem como as condições objetivas impostas aos assistentes sociais.

Ademais, é essencial uma pesquisa minuciosa a respeito da atividade trabalho enquanto práxis humana<sup>3</sup> com a premissa de compreender a natureza intrínseca do trabalho e como o Estado burguês colabora para sua precarização através do uso de mecanismos, por vezes coercitivos, que influenciam diretamente as relações de trabalho.

Quanto à metodologia empregada, adota-se uma abordagem qualitativa, fundamentada no materialismo-histórico-dialético<sup>4</sup>, orientada pela revisão bibliográfica que explora obras clássicas e contemporâneas próprias do Serviço Social e de outros segmentos relacionados ao conteúdo.

Diante disso, este trabalho tem seu primeiro capítulo voltado à apresentação do SUAS, abordando de maneira cronológica a evolução histórica da Assistência Social no Brasil. Tal contextualização propõe desvelar os processos de

---

<sup>3</sup> De acordo com Marx (2013) "O trabalho é, antes de tudo, um processo entre o homem e a natureza, processo este em que o homem, por sua própria ação, medeia, regula e controla seu metabolismo com a natureza".

<sup>4</sup> O materialismo dialético é uma teoria geral do ser que, em contraposição à "metafísica", privilegia o movimento e as contradições e toma o mundo material como o dado primário que, na consciência, dado secundário, aparece como reflexo. O materialismo histórico é a aplicação dos princípios do materialismo dialético ao estudo da sociedade (Netto, 2006).



transformação, adaptação e fortalecimento dessa política pública, que compõe a Seguridade Social<sup>5</sup>, de acordo com a Constituição Federal de 1988. Analisar seus componentes fundamentais proporciona que um arcabouço substancial seja construído, promovendo a reflexão acerca das possibilidades e limites de atuação profissional.

O capítulo subsequente centra-se no processo de trabalho das/os assistentes sociais no âmbito da Política de Assistência Social, e para compreender tal contexto, foi necessário abordar o processo de formação da profissão, sua regulamentação no Brasil e a posição em que ocupa na divisão sociotécnica do trabalho, contemplando elementos objetivos, subjetivos e os impactos circunstanciais.

O terceiro capítulo aprofunda-se na compreensão do conceito de trabalho, concentrando-se na atividade trabalho enquanto uma expressão vital da condição humana<sup>6</sup> passível de transformação e integração social. Já a interseção entre capitalismo, trabalho, e a crescente precarização será exposta pela ótica da desvirtuação da natureza do trabalho imposta pelas dinâmicas do MPC e suas consequências na atualidade.

Continuando a linha de raciocínio, o próximo ponto de discussão direciona-se ao trabalho precarizado das/os assistentes sociais no âmbito da Política de Assistência Social; aqui, o foco está na resistência e luta diante tal realidade, o que evidencia os desafios devidos a essas/es profissionais em seu cotidiano. Desse modo, ao reconhecer tais expressões, alcança-se uma percepção dos elementos externos que impactam a qualidade e as condições de trabalho dessa área específica, oferecendo subsídios para reflexões e discussões pertinentes ao tema.

Em síntese, este Trabalho de Conclusão de Curso não apenas busca enriquecer a literatura existente sobre a precarização do trabalho das/os assistentes

---

<sup>5</sup> Art. 1º A Seguridade Social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinado a assegurar o direito relativo à saúde, à previdência e à assistência social. Disponível em: < [L8212rep \(planalto.gov.br\)](http://L8212rep.planalto.gov.br) >. Acesso em: 22 de novembro de 2023.

<sup>6</sup> “O trabalho é, antes de tudo, um processo entre o homem e a natureza, processo este em que o homem, por sua própria ação, medeia, regula e controla seu metabolismo com a natureza. Ele se confronta com a matéria natural como com uma potência natural [Naturmacht]. A fim de se apropriar da matéria natural de uma forma útil para sua própria vida, ele põe em movimento as forças naturais pertencentes a sua corporeidade: seus braços e pernas, cabeça e mãos” (Marx, 2013).

sociais no âmbito do SUAS, mas também visa fomentar a conscientização acerca da estrutura subjacente que perpetua essa problemática.

## **2. CONTEXTUALIZAÇÕES ACERCA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Este capítulo analisa a gênese e evolução histórica da Política de Assistência Social no contexto brasileiro, delineando suas transformações e os marcos que culminaram sua consolidação. Ainda, como um elemento central dessa trajetória, destaca-se a implementação do SUAS, sua estrutura e os elementos fundamentais para operacionalização do sistema regulador da assistência social.

Dentro deste estudo, serão expostos os desafios e as potencialidades identificadas ao longo do desenvolvimento da Política de Assistência Social, que mesmo diante as contradições do MPC, revela ser um sistema que desempenha um papel substancial na promoção da equidade, defesa e ampliação dos direitos das pessoas que dela necessitam.

Em síntese, compreender a história da assistência social é crucial para contextualizar os fenômenos institucionais e sociais atuais, evidenciando como os períodos históricos contribuíram para caracterizá-la como um instrumento fundamental para a proteção social no Brasil.

### **2.1 ORIGEM, TRANSFORMAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL**

À medida em que o capitalismo monopolista<sup>78</sup> avançou no Brasil, os desafios enfrentados pela classe trabalhadora se intensificaram, exacerbando questões como: desigualdade de renda, pobreza extrema, urbanização acelerada e crises econômicas advindas da concentração de riqueza característica do MPC. Logo, a ausência de um sistema de proteção social, somada à exploração da classe trabalhadora, resultou em

---

<sup>7</sup> “[...] o capitalismo monopolista recoloca, em patamar mais alto, o sistema totalizante de contradições que confere à ordem burguesa os seus traços basilares de exploração, alienação e transitoriedade histórica” “[...] a constituição da organização monopólica obedeceu à urgência de viabilizar um objetivo primário: o acréscimo dos lucros capitalistas através do controle dos mercados” (Netto, 2009, p.19-20).

<sup>8</sup> “Entre economistas marxistas, “capitalismo monopolista” é um termo profusamente usado para dar conta do estágio do capitalismo em curso desde, aproximadamente, o último quartel do século XIX e que atinge a sua maturidade logo a seguir à Segunda Guerra Mundial”.

Texto disponível em: < [8](http://Capitalismo Monopolista (marxists.org) ></a></p></div><div data-bbox=)

pressão política sobre as autoridades por parte da sociedade que naquele período reivindicava medidas efetivas para o enfrentamento dessas expressões (Sposati et al, 1998).

Diante desse contexto, o Estado brasileiro interviu para mitigar as agitações sociais em curso, e em 1938 durante o Estado Novo<sup>9</sup>, a assistência social<sup>10</sup> passa a ser projeto de governo no Brasil. Institui-se então, o Conselho Nacional de Serviço Social (CNSS), “que possuía a função de avaliar e certificar entidades prestadoras de serviços assistenciais, concedendo auxílios e subvenções” (Gutierrez, 2017, p. 88).

Apesar de ser caracterizado por práticas clientelistas, conforme observado por lamamoto (1985), o CNSS trouxe à baila a importância do Serviço Social na proteção social das pessoas que são marginalizadas de maneira imposta pelo sistema capitalista, ao mesmo tempo em que responsabiliza o Estado por tais ações, reforçando que esta não deve ser vista como uma ação “compensatória”, termo utilizado por Sposati (2007).

Então, conforme aponta lamamoto (1985), nota-se uma ampliação de instituições nacionais de assistência social – mesmo que a qualidade das ações desse período seja questionável – incentivando assim, a criação da Legião Brasileira de Assistência (LBA) em 1942, representando outro marco significativo; inicialmente organizada para apoiar as famílias dos pracinhas brasileiros enviados a Segunda Guerra Mundial, sob a coordenação da então primeira-dama Darci Vargas (Boscari; Silva, 2015).

Ainda segundo Boscari e Silva (2015), após o período de guerra, a LBA redireciona sua atenção à maternidade e à infância; nesse momento, precisou-se recorrer as escolas de Serviço Social em busca do aprofundamento técnico, pois suas ações eram marcadas pelo paternalismo, herdado sob influência político-partidário. Logo, ao se aproximar do Serviço Social, a LBA reestrutura seus objetivos e ações;

---

<sup>9</sup> O Estado Novo foi um período autoritário no Brasil, instaurado por Getúlio Vargas em 1937, após a outorga de uma nova Constituição. Este regime político suspendeu a democracia, fechou o Congresso Nacional e impôs leis de censura rigorosas. Visava fortalecer um governo centralizado e autoritário, afastando-se dos princípios liberais da Constituição anterior de 1934, adotando um intervencionismo estatal mais acentuado. Disponível em: < [Estado Novo | FGV CPDOC](#) >

<sup>10</sup> Importante destacar que o foco não era superar as desigualdades aludidas, mas conter o tensionamento evidente entre capital x trabalho.

contudo, preserva o caráter assistencialista cujas respostas para a pobreza não ultrapassavam os muros institucionais (Sposati, 2007).

Percebe-se então que a construção da Política de Assistência Social se deu em meio a disputas, que se por um lado havia a intenção de uma política fundamentada nos direitos e na cidadania ampliada, por outro, a influência histórica do assistencialismo perdurou ao longo do tempo, que até os dias de hoje observa-se vestígios dessas práticas (Gutierrez, 2017).

Pode-se considerar, portanto, que a assistência social no Brasil só obteve *status* de Política Pública com a Constituição Federal (CF) de 1988, e, desde então, enfrenta um processo constante de institucionalização e profissionalização (Boscari; Silva, 2015). A CF/1988 então, insere a assistência social no rol de políticas que integram a seguridade social: “Art. 194. A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social<sup>11</sup>” (BRASIL, 1988).

Dessa forma, apresenta-se na sequência a linha do tempo delineando os principais avanços da assistência social:

Figura 1 - Linha do tempo da Política de Assistência Social no Brasil



<sup>11</sup> Texto disponível na Constituição Federal de 1988, capítulo II, seção I, artigo 194. Disponível em: < [Constituição \(planalto.gov.br\)](http://Constituição(planalto.gov.br)) >

Fonte: desenvolvido pela autora deste TCC, baseando-se nas informações extraídas das seguintes referências bibliográficas<sup>12</sup>: Souza, 2016; MDS, 2009.

A linha do tempo representa o trajeto percorrido pela assistência social em seu processo de consolidação que, com o tempo, foi moldada para proteger socialmente aqueles que necessitarem, conforme disposto pela CF/1988 e normativas que regem a política. Diante disso, a promulgação da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS)<sup>13</sup> vem com o propósito de organizar os objetivos, princípios, diretrizes, benefícios, serviços e programas, além de dispor acerca do financiamento e aspectos transitórios da assistência social.

A LOAS portanto, representa uma contribuição sem precedentes na estruturação, consolidação e fortalecimento da assistência social no Brasil; logo, emerge a implementação do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que nesse período, tinha como papel central discutir as práticas filantrópicas, bem como conferir as entidades e a Política de Assistência Social a fim de traçar estratégias para propor novas perspectivas de atuação (Sposati, 2007).

Em 2004, o CNAS aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) através da resolução nº 141, de 15 de outubro de 2004<sup>14</sup>, cuja consolidação se deu através de debates democráticos, culminando sua implementação em todos os Estados do território brasileiro. E à medida em que se apresentavam novos desafios,urgia a necessidade de aprimorar a política para corresponder tais demandas, e é nesse ciclo de adversidades e aperfeiçoamento que a assistência social avança. Assim, a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS) foi publicada no ano de 2005.

A NOB-SUAS/2005 representou um marco fundamental na estruturação da Política Pública de Assistência Social, imprimindo um grande salto quantitativo na implantação de serviços socioassistenciais em todo o território

---

<sup>12</sup> Disponíveis em:

SOUZA, C.G. **A Trajetória Histórica da Política de Assistência Social no Brasil** - Capacita SUAS. Universidade Estadual de Ponta Grossa, Ponta Grossa/PR, 2016;  
MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME. **SUAS - Sistema Único de Assistência Social**. Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília, 2009.

<sup>13</sup>Disponível em < [L8742 \(planalto.gov.br\)](http://planalto.gov.br) >

<sup>14</sup>Disponível em: < [MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME \(mds.gov.br\)](http://mds.gov.br) >

nacional, tendo como base critérios de partilha transparentes e objetivos, adequados à distribuição territorial das populações vulneráveis, com a alocação equitativa do cofinanciamento federal e a possibilidade de superação das distorções regionais históricas (NOB/SUAS, 2012).

Como observado, a NOB/SUAS estabelece critérios de organização segundo as especificidades regionais, e “disciplina a gestão pública da Política de Assistência em todo território brasileiro, exercida de forma sistêmica pelos entes federativos” (NOB/SUAS, 2012).

No ano seguinte (2006), foi publicada a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS), impulsionada pela disparidade do quadro profissional entre os níveis governamentais, bem como pela ausência de representatividade da assistência social na administração pública. Logo, identificou-se a necessidade de formular diretrizes unificadas para a gestão dos recursos humanos no âmbito do SUAS (NOB-RH/SUAS, 2006).

Passado algum tempo desde os debates iniciais, a NOB/SUAS foi atualizada em 2012 com vistas ao seu aprimoramento frente as novas exigências sociais, permitindo enriquecer o conteúdo inicial, findando em um processo pautado pelos valores democráticos, a qual foi:

[...] sustentada nos pilares do pacto federativo, da gestão compartilhada, da qualificação do atendimento à população e da participação social, o Sistema galga um novo patamar de estruturação, institucionalidade e aprimoramento. São introduzidas novas estratégias que possibilitam um necessário salto de qualidade na gestão e na prestação de serviços, projetos, programas e benefícios socioassistenciais. Instrumentos como os compromissos pactuados para o alcance de prioridades e metas, a instituição de blocos de financiamento e a implantação e operacionalização da Vigilância Socioassistencial permitirão continuar progredindo e aperfeiçoando a ação protetiva da Assistência Social (NOB/SUAS, 2012, p.11)<sup>15</sup>.

A revisão da NOB/SUAS portanto, é o desdobramento de um processo de reflexão e discussão coletiva, como tantos outros avanços materializados a partir de multifacetadas iniciativas com o objetivo de assegurar o compromisso democrático, descentralizado e universal da assistência social.

---

<sup>15</sup>Disponível no tópico “apresentação” da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social.

A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (MDS, 2014) que fora aprovada em 2009, é um adequado exemplo de mais uma conquista da política em questão, cuja função é: padronizar os serviços socioassistenciais de acordo com o nível de complexidade da demanda; descrever e elucidar o público-alvo, as condições, formas de acesso e os serviços ofertados; fomentar a articulação multidisciplinar e interinstitucional e recomendar o período de funcionamento<sup>16</sup> dos equipamentos socioassistenciais.

Todavia, por mais que haja reconhecimento desses avanços, somente a partir da promulgação da Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011<sup>17</sup> que o SUAS foi oficialmente instituído (BRASIL, 2011), com os seguintes objetivos apresentados em seu artigo 6º:

- I - consolidar a gestão compartilhada, o cofinanciamento e a cooperação técnica entre os entes federativos que, de modo articulado, operam a proteção social não contributiva;
- II - integrar a rede pública e privada de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, na forma do art. 6º -C;
- III - estabelecer as responsabilidades dos entes federativos na organização, regulação, manutenção e expansão das ações de assistência social;
- IV - definir os níveis de gestão, respeitadas as diversidades regionais e municipais;
- V - implementar a gestão do trabalho e a educação permanente na assistência social;
- VI - estabelecer a gestão integrada de serviços e benefícios; e
- VII - afiançar a vigilância socioassistencial e a garantia de direitos. (BRASIL, 2011, art. 6º).

Pode-se aferir então, que a partir dos objetivos supramencionados e a regulamentação do SUAS em sua integralidade, altera fundamentalmente a gestão e operacionalização da Política de Assistência Social, firmando-se como um sistema descentralizado e participativo, que promove a cooperação técnica e gestão compartilhada entre os entes federados.

Em síntese, a implementação do SUAS revelou ser determinante no processo de enfrentamento a desproteção social dos sujeitos sociais a depender de seus

---

<sup>16</sup> “Esta normativa possibilitou a padronização em todo território nacional dos serviços de proteção social básica e especial, estabelecendo seus conteúdos essenciais, público a ser atendido, propósito de cada um deles e os resultados esperados para a garantia dos direitos socioassistenciais. Além das provisões, aquisições, condições e formas de acesso, unidades de referência para a sua realização, período de funcionamento, abrangência, a articulação em rede, o impacto esperado e suas regulamentações específicas e gerais” (MDS, 2014).

<sup>17</sup> Esta lei modificou alguns elementos da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) de 1993.



arranjos familiares, comunitários e ciclos de vida; estabelecendo mecanismos para abordar a matéria de maneira descentralizada e participativa, com observância a universalidade da proteção social em direção a uma sociedade mais justa, equitativa e inclusiva.

## 2.2 SUAS: ESTRUTURA E FUNDAMENTOS

Para que haja uma distribuição equitativa dos recursos, serviços, programas, benefícios e projetos em todo território nacional, o/a profissional do SUAS deve observar as especificidades dos territórios para que sua prática profissional seja orientada a partir da realidade local, possibilitando assim, uma resposta às demandas por meio de ações ajustadas às referências encontradas, de modo que sejam fortalecidos os vínculos familiares, comunitários e a proteção social.

Tal aspecto é viável devido ao caráter descentralizado e participativo do sistema, envolvendo a participação popular, a autonomia da gestão municipal e Estadual, o compartilhamento das responsabilidades e o cofinanciamento entre as esferas de governo e a sociedade civil.

Diante disso, a LOAS apresenta na Seção II, art. 5º as seguintes diretrizes:

- I - descentralização político-administrativa para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e comando único das ações em cada esfera de governo;
- II - participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;
- III - primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo (BRASIL, 1993, art. 5º).

Essas diretrizes reforçam o caráter democrático do SUAS, por meio do controle social<sup>18</sup> e da descentralização político administrativa<sup>19</sup>, além disso, evidencia-se o

---

<sup>18</sup> O controle social, delineado pela Constituição Federal de 1988, representa a participação ativa da sociedade na gestão política, administrativa, financeira e técnica do Estado, orientado pela democracia e descentralização. No âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), essa prática se materializa principalmente nos conselhos e conferências, espaços fundamentais para garantir essa participação efetiva da comunidade. Esses órgãos não são os únicos envolvidos nesse processo, sendo complementados por outras instâncias que também fortalecem essa dinâmica participativa (PNAS, 2004).

<sup>19</sup> A Política Nacional de Assistência Social reconhece que, além das demandas específicas de diferentes áreas e grupos, as disparidades socioespaciais têm impacto na condução dessa política.

dever do Estado perante o compromisso com os direitos individuais e coletivos da população.

Importante destacar também, que a atenção do SUAS é direcionada às famílias e seus integrantes, com vistas a compreender o contexto social, econômico e cultural em que estão inseridos e, através disso, é possível construir intervenções adequadas às particularidades dos/as usuários/as, mas sem deixar de considerar o contexto coletivo. Assim, amplia-se o foco de reflexão e das ações técnicas para além do sujeito isolado, promovendo, por consequência, a proteção social integral da população que demanda atenção desse sistema.

Segundo a PNAS, a proteção social é um conjunto de sistemas, políticas e estratégias estabelecidas para proteger os membros da sociedade de situações ou dificuldades adversas, dentro desse contexto, “a assistência social configura-se como possibilidade de reconhecimento público da legitimidade das demandas de seus usuários e espaço de ampliação de seu protagonismo” (PNAS, 2004, p. 31).

Dessa forma, o SUAS organiza-se pelos seguintes níveis de proteção: Proteção Social Básica (PSB) e Proteção Social Especial (PSE). A PSB, “tem como objetivos prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários” (PNAS, 2004, p. 33).

O equipamento referenciado à PSB é o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), o qual oferta o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) de caráter continuado que, por seu turno, consiste no trabalho social com as famílias, e se “fundamenta no fortalecimento da cultura do diálogo, no combate a todas as formas de violência, de preconceito, de discriminação e de estigmatização nas relações familiares”. (PNAS, 2004, p.12). Já a PSE, “tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.” (BRASIL, 1993)

---

Isso implica considerar as diferenças territoriais e sociais ao estruturar e implementar as ações assistenciais (PNAS, 2004).

A PSE é subdividida em: média complexidade, modalidade em que são oferecidos “atendimentos às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiar e comunitário não foram rompidos” (PNAS, 2004, p. 39). E, alta complexidade, “para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário” (PNAS, 2004, p. 39).

O equipamento de referência da PSE é o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e conta com o Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) que, por sua vez, busca integrar-se tanto às outras atividades socioassistenciais quanto com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

A ilustração exibida a seguir, é extraída do livro “Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais” (MDS, 2013), com propósito de demonstrar didaticamente a subdivisão das Proteções Sociais no âmbito do SUAS, além de destacar os serviços associados a cada nível de complexidade.

Figura 2 - Proteções e Serviços do Sistema Único de Assistência Social.

<b>PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>		<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF);</li> <li>2. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;</li> <li>3. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.</li> </ol>
<b>PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>	<b>Média Complexidade</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias Indivíduos (PAEFI);</li> <li>2. Serviço Especializado em Abordagem Social;</li> <li>3. Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);</li> <li>4. Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;</li> <li>5. Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.</li> </ol>
	<b>Alta Complexidade</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>6. Serviço de Acolhimento Institucional;</li> <li>7. Serviço de Acolhimento em República;</li> <li>8. Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;</li> <li>9. Serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências.</li> </ol>

Fonte: Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, MDS, reimpressão 2014.  
Disponível em: < [livro Tipificação Nacional - 20.05.14.indd \(mds.gov.br\)](#) >

Na figura acima é possível analisar a divisão da Política de Assistência Social mencionada nos parágrafos anteriores, com representação dos níveis de

complexidade e os principais serviços que são ofertados a população que lhe demandar.

Para tanto, a hierarquização da proteção social decorre das diversas situações de vulnerabilidade ou risco que os sujeitos e suas famílias enfrentam ao longo de seu ciclo de vida, “por decorrência de imposições sociais, econômicas, políticas e de ofensas à dignidade humana” (PNAS, 2004, p. 90), o que implica em direcionar o público do SUAS para a atenção adequada, bem como que lhe ofereçam subsídios, com vistas à superação integral das condições que lhe vêm sendo desfavoráveis.

Conforme a NOB-SUAS/2012, capítulo I, parágrafo único:

A assistência social ocupa-se de prover proteção à vida, reduzir danos, prevenir a incidência de riscos sociais, independente de contribuição prévia, e deve ser financiada com recursos previstos no orçamento da Seguridade Social (NOB-SUAS, 2012, cap. I, § único).

Isso destaca sua natureza inclusiva e protetiva que demonstra o comprometimento no enfrentamento às múltiplas desigualdades sociais que permeiam a sociedade.

Já o capítulo II, artigo 8º da mesma normativa, é elucidado que o SUAS apoia-se na cooperação entre os três entes federativos, em que cada um apresenta suas respectivas responsabilidades e competências comuns e específicas:

As responsabilidades se pautam pela ampliação da proteção socioassistencial em todos os seus níveis, contribuindo para a erradicação do trabalho infantil, o enfrentamento da pobreza, da extrema pobreza e das desigualdades sociais, e para a garantia dos direitos, conforme disposto na Constituição Federal e na legislação relativa à assistência social (NOB-SUAS, 2012, art. 8º, p.19).

Ao considerar tais preceitos, torna-se evidente a amplitude e importância desse sistema como uma ferramenta essencial na promoção do bem-estar social e no enfrentamento de questões adversas que permeiam a sociedade. Por meio da colaboração conjunta, os entes federativos potencializam a efetividade do sistema resultando em um impacto positivo e tangível na vida dos sujeitos e suas famílias.

É imperativo destacar as seguranças afiançadas que permeiam sua estrutura, uma vez que exercem um papel fundamental na concretização das ações propostas,

também se convertem em elementos-chave para lidar com problemáticas emergentes que afetam o individual e o coletivo. Para tanto, são seguranças afiançadas<sup>20</sup> pelo SUAS: acolhida; renda; convívio ou vivência familiar, comunitária e social; desenvolvimento de autonomia; apoio e auxílio, com vistas a promover condições dignas de existência e sobrevivência da população usuária.

E para dar materialidade a essas proteções, a equipe técnica do SUAS apoia-se na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais<sup>21</sup>, visando ofertar e garantir o direito socioassistencial adequando as especificidades do usuário/a. Para organizar as equipes, é promulgada a Resolução nº 17, de 20 de junho de 2011, que ratifica a equipe de referência definida pela NOB-RH/SUAS, detalhando as categorias profissionais de nível superior aptas a integrar o corpo técnico dos atendimentos socioassistenciais, mediante o previsto em: artigo 2º, § 3º e artigo 3º, parágrafo único, conforme segue:

Art. 2º Em atendimento às requisições específicas dos serviços socioassistenciais, as categorias profissionais de nível superior reconhecidas por esta Resolução poderão integrar as equipes de referência, observando as exigências do art. 1º desta Resolução.  
§3º São categorias profissionais de nível superior que, preferencialmente, poderão atender as especificidades dos serviços socioassistenciais: Antropólogo; Economista Doméstico; Pedagogo; Sociólogo; Terapeuta ocupacional; e Musicoterapeuta.

Art. 3º São categorias profissionais de nível superior que, preferencialmente, poderão compor a gestão do SUAS: Assistente Social, Psicólogo, Advogado, Administrador, Antropólogo, Contador, Economista, Economista, Doméstico, Pedagogo, Sociólogo, Terapeuta ocupacional. (CNAS, 2011, arts. 2º e 3º).

Logo, a normativa apresenta uma pluralidade de profissionais cada qual com conhecimentos e habilidades que se complementam dentro dos limites de suas áreas de atuação. No que tange à conduta profissional, a NOB-RH/SUAS (BRASIL, 2006), orienta: *a promoção da defesa dos direitos socioassistenciais; a oferta de serviços, programas e benefícios de qualidade; a disseminação de informações; também a preservação do sigilo profissional para garantir a segurança dos/as usuários/as; o reconhecimento do/a usuário/a enquanto sujeito de direito; a segurança no acesso da população à política de assistência social sem discriminação; a desburocratização*

<sup>20</sup> Texto integral na NOB/SUAS, Capítulo I, art. 4º, p.16-17. Disponível em: < [NOB\\_SUAS\\_2012.indd \(mds.gov.br\)](#) >.

<sup>21</sup> Disponível em: < [livro Tipificacção Nacional - 20.05.14.indd \(mds.gov.br\)](#) >.

*da interação com os/as usuários/as; dentre tantas outras responsabilidades pertinente ao SUAS (grifo meu)<sup>22</sup>.*

Logo, pode-se afirmar que o SUAS representa um grande avanço, pois, por meio de sua implementação, a Política de Assistência Social foi regulamentada, tornando-se um importante instrumento para a efetivação e universalização dos direitos sociais, como também para o aprimoramento dos atendimentos às famílias e sujeitos em situação de vulnerabilidade e risco social.

### **3 O PROCESSO DE TRABALHO DA/O ASSISTENTE SOCIAL**

O tema destinado a este capítulo destaca elementos fundamentais que permeiam a atuação profissional das/os assistentes sociais. Desse modo, este item chama atenção para as conquistas que a categoria obteve após períodos de luta por seu reconhecimento na divisão sociotécnica do trabalho; um exemplo é a promulgação da lei nº 8.662 de 7 de junho de 1993<sup>23</sup> que regulamenta o Serviço Social em todo o território nacional.

No entanto, é imperativo destacar que mesmo havendo disposições legais que assegurem e direcionem o exercício profissional das/os assistentes sociais, os desafios mantêm-se presentes cotidianamente, com isso, uma permanente disputa se desenrola pelo verdadeiro reconhecimento sociopolítico da profissão, tratando de profissionais que são agentes dedicados à defesa, ampliação e garantia de direitos da população usuária dos serviços sociais.

Desta forma, as/os profissionais de Serviço Social não são apenas “executores terminais de políticas sociais” (Netto, 2002) ou pessoas “benemerentes” que fazem “caridade”, estas características são traços de uma herança histórica oriunda da gênese da profissão que persiste até os dias atuais, tais distorções provocam percepções equivocadas em torno da profissão e impactam diretamente o seu processo de trabalho.

---

<sup>22</sup> Texto inspirado do item “III – PRINCÍPIOS ÉTICOS PARA OS TRABALHADORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL” da NOB-RH/SUAS (BRASIL, 2006), com complementação de alguns itens dispostos ao longo deste mesmo documento. Disponível em: < [Microsoft Word - NOB\\_RH\\_SUAS.doc \(social.go.gov.br\)](#) >.

<sup>23</sup> Disponível em: < [L8662 \(planalto.gov.br\)](#) >.

Diante desse desafio, a categoria profissional assume uma luta incessante para reconfigurar a concepção referida, a fim de elucidar as reais dimensões que compõem sua atuação. Este esforço permite que os sujeitos sociais, juntamente com as esferas políticas e jurídicas possam discernir adequadamente o papel que as/os assistentes sociais ocupam na sociedade.

Ademais, ao final desta seção é evidenciada as características de atuação das/os assistentes sociais trabalhadoras/es da Política de Assistência Social, que se valem da instrumentalidade<sup>24</sup> para definir sua intervenção materializando-a através dos instrumentais<sup>25</sup> técnico-operativo disponíveis no âmbito do SUAS, haja vista a contribuição do Serviço Social na efetivação dos objetivos e princípios da Política de Assistência Social.

### 3.1 A REGULAMENTAÇÃO DA PROFISSÃO DE ASSISTENTE SOCIAL NA DIVISÃO SOCIOTÉCNICA DO TRABALHO

Conforme a análise de Karl Marx (2013)<sup>26</sup>, a divisão do trabalho é uma característica que acompanha diferentes estágios do desenvolvimento social ao longo da história, contudo, é no contexto do modo de produção capitalista (MPC) que essa divisão assume uma escala ampliada com implicações específicas.

Mais ainda: na medida em que maquinaria e divisão do trabalho se expandem, aumenta a massa de trabalho, seja pelo aumento do tempo de trabalho, seja pela exigência de mais trabalho no mesmo intervalo de tempo, maior velocidade das máquinas etc (Marx; Engels, p.22, 2008).

Portanto, sob a égide capitalista, a intensificação da divisão do trabalho se deve ao ritmo acelerado de produção advindos da industrialização, impulsionada pela busca constante pelo lucro. Nesse cenário, a especialização das funções gera uma interdependência na sociedade, desempenhando uma função técnica, social e

---

<sup>24</sup> “[...] a instrumentalidade é uma propriedade e/ou capacidade que a profissão vai adquirindo na medida em que concretiza objetivos. Ela possibilita que os profissionais objetivem sua intencionalidade em respostas profissionais” (Guerra, 2008).

<sup>25</sup> “[...] conjunto articulado de instrumentos e técnicas que permitem a operacionalização da ação profissional do assistente social” (Martinelli; Koumrouyan, 1994).

<sup>26</sup> MARX K. **O Capital: Livro I**. Tradução: Rubens Enderle. 2ª Edição. São Paulo: Boitempo, 2013.

econômica que contribui para a exploração e desigualdade entre as classes sociais (Marx, 2013).

O Serviço Social então se insere nessa dinâmica para atender as questões sociais que demandam de respostas organizadas e qualificadas; tal processo teve lugar na América Latina no início do século XX, culminando na institucionalização do Serviço Social latino-americano (Oliveira; Chaves, 2017).

No Brasil, o Serviço Social foi uma das primeiras profissões da área social a ter uma Lei de Regulamentação Profissional, aprovada em 1957, regulamentada por meio de Decreto no ano de 1962 e posteriormente substituída pela Lei 8.662/1993, que está em vigência até os dias atuais, atendendo às novas exigências e dinâmicas da profissão e da sociedade (CFESS, s/d).

O decreto normativo de 1962 estipulou a implementação do Conselho Federal de Assistentes Sociais (CFAS) e dos Conselhos Regionais de Assistentes Sociais (CRAS), atualmente atualizados e intitulados como Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) e Conselho Regional de Serviço Social (CRESS) (CFESS, s/d).

Na sua origem, os conselhos adotavam uma abordagem conservadora e distante dos/as profissionais, sua fiscalização se limitava à inscrição e pagamento de tributos, desestimulando a proximidade ou espaços colaborativos de interlocução. Essa concepção reflete a perspectiva da profissão nas primeiras décadas, marcada por pressupostos acrílicos e despolitizados, evidenciados nos Códigos de Ética de 1965 e 1975 (CFESS, s/d).

Ao longo de sua trajetória, o Serviço Social instituiu cinco Códigos de Ética, cada um moldado pelas características do respectivo período histórico e pelas vertentes predominantemente abordadas na profissão naqueles momentos. Nas palavras de Barroco "Os pressupostos neotomistas e positivistas<sup>27</sup> fundamentam os Códigos de Ética Profissional, no Brasil, de 1948 a 1975<sup>28</sup>" (Barroco, 2001, p.95).

No entanto, a insatisfação das/os profissionais em relação ao conservadorismo do Serviço Social advém progressivamente, cujos avanços são observados em meados dos anos sessenta, através do Movimento de Reconceituação na América

---

<sup>27</sup> Iamamoto e Carvalho (2006) afirmam que mesmo atualmente o uso das vertentes supramencionadas não estejam em uso pela hegemonia profissional, carrega-se marcas profundas até os dias atuais.

<sup>28</sup> Esta citação é direcionada aos Códigos de Ética de 1947; 1965 e 1975.



Latina – essa problematização intensifica-se no Brasil a partir da crise da autocracia burguesa<sup>29</sup> (Netto, 2006).

Cabe aqui ressaltar que anterior ao período ditatorial no Brasil – meados dos anos 1950 – o Serviço Social já delineava um movimento de renovação impulsionado pelo processo desenvolvimentista que ocorria nesse período, diante disso, a profissão se adequava àquele período histórico, no qual a ciência social ganhava destaque, propiciando aos assistentes sociais uma perspectiva de atuação voltada para a cientificidade (Netto, 2007).

Contudo, tal movimento foi interrompido pelo golpe militar de 1964, neutralizando os protagonistas sociais comprometidos com a democratização e suprimindo a abordagem crítica almejada pelo Serviço Social. Paradoxalmente, o projeto de ‘modernização conservadora’<sup>30</sup> da autocracia burguesa acelerou a retomada de reestruturação profissional, em um cenário modificado e contraditório, abrindo espaço para novas abordagens e práticas profissionais (Netto, 2007).

Assim, entre os anos setenta e oitenta, o conservadorismo no Serviço Social é novamente problematizado devido às exigências democráticas e populares vinculadas à luta contra a ditadura. Com essa tensão em movimento, a democracia política foi conquistada possibilitando exteriorizar espaços de disputa entre os diversos projetos societários; a crescente em tela, conduziu as/os assistentes sociais a considerar outras perspectivas teóricas e romper com o tradicionalismo profissional, consolidando-se então o Projeto Ético-Político crítico e alinhado às demandas sociais emergentes<sup>31</sup> (Netto, 2006).

Em face ao exposto, o Serviço Social rompe com os ideais dos Códigos de Ética de 1947, 1965 e 1975, alterando significativamente suas bases através da

---

<sup>29</sup> Termo utilizado pelo autor José Paulo Netto (2007) ao se referir à ditadura militar, visto que, de acordo com o autor, foi um processo gerado a partir da “crise da forma da dominação burguesa no Brasil, gestada pela contradição entre as demandas derivadas da dinâmica do desenvolvimento embasado na industrialização pesada. (...) O padrão de acumulação suposto (...) entrava progressivamente em contradição com as requisições democráticas, nacionais e populares” (Netto, 2007).

<sup>30</sup> De acordo com Netto (2007), a ‘modernização conservadora’ da autocracia burguesa implica a transição do Serviço Social da esfera religiosa para a orientação pelo mercado de trabalho, onde as instituições empregadoras das/os assistentes sociais passam por transformações seguindo uma reestruturação imposta pelo Estado ditatorial. Devido a intensificação das expressões da questão social, as/os assistentes sociais nesta época passam a ser responsáveis por controlar a sociedade e planejar as políticas públicas.

<sup>31</sup> Tal processo com início na década de oitenta, continua em evolução até os dias atuais (Netto, 2007).

promulgação do Código de Ética de 1986, promovendo avanços científicos ao abordar as questões sociais da época; contudo, foi apenas com a revisão do código em 1993 que novos horizontes foram incorporados, destacando princípios fundamentais que redirecionaram o exercício profissional em todo o território nacional, permanecendo em vigor até os dias atuais<sup>32</sup> (CFESS, 2009).

Paralelamente, como já mencionado no início deste tópico, a Lei de Regulamentação da profissão estabelecida em 1957 passou por uma revisão no mesmo ano em que foi promulgado o último Código de Ética (1993), essas alterações conferiram ao Serviço Social um caráter que transcende a caridade, consolidando-se nas dimensões ética, política e social (CFESS, 2009).

As transformações apresentadas não apenas atualizaram o marco regulatório do Serviço Social, como também revelaram o papel fundamental da profissão no contexto sociopolítico. Nesse ínterim, evidencia-se o potencial transformador que as/os assistentes sociais adquirem ao longo de sua formação profissional, capacitando-as/os a promover mudanças significativas nos diversos âmbitos da sociedade, conferindo-lhe um papel proeminente na construção de uma sociedade mais justa e equitativa.

Diante da complexidade do tema, conceituado por marcos históricos significativos, é importante salientar que este item não esgotou todos os elementos que influenciaram a transformação do Serviço Social brasileiro; no entanto, o objetivo é contribuir para a compreensão do contexto sócio-histórico em que ocorreu a regulamentação da profissão no Brasil.

### 3.2 CONDIÇÕES OBJETIVAS DE TRABALHO DAS/OS ASSISTENTES SOCIAIS BRASILEIRAS/OS

É sabido que o objeto de trabalho e intervenção das/os assistentes sociais é a questão social e suas múltiplas manifestações, de acordo com Iamamoto e Carvalho:

---

<sup>32</sup> O Código de Ética de 1993 vigente até a presente data está disponível em: < [https://www.cfess.org.br/arquivos/CEP\\_CFESS-SITE.pdf](https://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf) >

A questão social não é senão as expressões do processo de formação e desenvolvimento da classe operária e de seu ingresso no cenário político da sociedade, exigindo seu reconhecimento como classe por parte do empresariado e do Estado. É a manifestação, no cotidiano da vida social, da contradição entre o proletariado e a burguesia, a qual passa a exigir outros tipos de intervenção mais além da caridade e repressão (Iamamoto; Carvalho, 2006, p.77).

Dessa forma, o trabalho das/os assistentes sociais se desenrola no cerne das expressões da questão social, valendo-se dos recursos legais e técnicos para balizar sua intervenção profissional. Nesse contexto, é fundamental considerar as condições objetivas de trabalho dessas/es profissionais e os fatores que influenciam diretamente a eficácia de suas ações, bem como a qualidade dos serviços prestados aqueles que o requerem.

Considerando que, embora haja atos normativos que conduzam o exercício profissional, há uma discussão ampla acerca da efetividade destes, cuja prática em diversas ocasiões se contrapõe às legislações e orientações técnicas da profissão, culminando na precarização do trabalho das/os assistentes sociais, ponto focal deste debate. A desregulação dos atos se manifesta não apenas no cotidiano profissional, mas também é evidenciada por meio de pesquisas conduzidas por estudantes, profissionais e entidades de Serviço Social.

Adiante, será exposto grifos de um levantamento realizado pelo CFESS em conjunto com os CRESS (2022) a respeito do “PERFIL DE ASSISTENTES SOCIAIS NO BRASIL: FORMAÇÃO, CONDIÇÕES DE TRABALHO E EXERCÍCIO PROFISSIONAL”<sup>33</sup>. Os segmentos da pesquisa CFESS/CRESS aqui apresentados serão aqueles que se articulam com a discussão central deste trabalho.

- **Vínculos Contratuais**

A pesquisa demonstra que um contingente expressivo de assistentes sociais mantém um único vínculo contratual de trabalho. No entanto, é apropriado analisar tal realidade de forma minuciosa para alcançar uma precisão mais detalhada, visto que o desempenho de múltiplas atividades profissionais pode resultar na precarização do trabalho nos mais amplos aspectos.

---

<sup>33</sup> Disponível em: < [2022Cfess-PerfilAssistentesSociais-Ebook.pdf](#) >

Ressalta-se ainda, a prevalência do vínculo trabalhista dessas/es profissionais na esfera pública municipal, efeito da Constituição Federal sancionada em 1988, na qual os municípios brasileiros ampliaram suas competências através da descentralização dos serviços sociais.

- **Formas de Ingresso**

Quanto aos setores de atuação destinados aos assistentes sociais, destaca-se a predominância das modalidades públicas como principal meio de ingresso. A maioria das/os profissionais pesquisadas/os iniciaram suas carreiras por meio das seguintes modalidades, na ordem subsequente: concurso público; seleção pública simplificada e edital público. A seguir, uma figura extraída do relatório de pesquisa do conjunto CFESS/CRESS será disponibilizada, ilustrando as formas de acesso das/os assistentes sociais no serviço público, bem como sua quantificação.

Tabela 1 - Forma de ingresso no principal vínculo empregatício

Forma de ingresso no principal vínculo empregatício	Assistentes Sociais	
	Frequência	%
Concurso público	17.816	40,30%
Nenhum	6.957	15,74%
Outro	5.310	12,01%
Seleção pública simplificada	4.822	10,91%
Por indicação	3.570	8,07%
Convite	3.064	6,93%
Cargo comissionado	1.770	4,00%
Edital público	771	1,74%
Pregão	132	0,30%
TOTAL	44.212	100%

Fonte: PERFIL DE ASSISTENTES SOCIAIS NO BRASIL: Formação, Condições de Trabalho e Exercício Profissional (CFESS, p.111, 2022).

Disponível em: < [2022Cfess-PerfilAssistentesSociais-Ebook.pdf](#) >.

Através da amostra, observa-se que a maior forma de ingresso é através de concurso público, em contrapartida, milhares de vagas nas diversas áreas públicas não são preenchidas, sobrecarregando as/os trabalhadoras/es efetivadas/os frente às demandas crescentes, nesse caso, os recursos humanos não são repostos, implicando na qualidade dos serviços prestados à população. Esse cenário sustenta o processo de privatização do bem público, bem como a contratação de

trabalhadoras/es temporárias/os, terceirizadas/os e/ou comissionadas/os, resultando na mercantilização da força de trabalho através da flexibilização das relações, vínculos e direitos trabalhistas.

- **Carga Horária**

Consoante a Lei de Regulamentação Profissional das/os assistentes sociais, em seu artigo 5º-A estabelece que “A duração do trabalho do Assistente Social é de 30 (trinta) horas semanais” (BRASIL, 1993); todavia, a partir da pesquisa CFESS/CRESS pode-se aferir que em ocasiões diversas, essa condição não é observada. Para quantificar o caso em tela será apresentado na sequência um quadro extraído do material elaborado pelas entidades representativas da profissão.

Tabela 2 - Jornada semanal (somando todos os vínculos)

Jornada semanal (somando todos os vínculos)	Assistentes Sociais	
	Frequência	%
Menos de 20h	1.200	2,71%
Entre 20h e 24h	2.519	5,70%
Entre 25h e 30h	19.616	44,37%
Entre 31h e 40h	9.552	21,60%
Entre 41 e 50h	2.306	5,22%
Entre 51 e 60h	1.628	3,68%
Mais de 60h	286	0,65%
Nenhum	7.105	16,07%
<b>TOTAL</b>	<b>44.212</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: PERFIL DE ASSISTENTES SOCIAIS NO BRASIL: Formação, Condições de Trabalho e Exercício Profissional (CFESS, p.111, 2022).

Disponível em: < [2022Cfess-PerfilAssistentesSociais-Ebook.pdf](#) >

Face aos dados, nota-se um percentual relevante de profissionais que estão com sua carga horária maior que a normativa de 30h/semanais. Observa-se, portanto, uma resistência das instituições empregadoras em seguir o que a legislação instrui, atravessando o direito conquistado pelas/os assistentes sociais sob a perspectiva de flexibilização e precarização das relações de trabalho, culminando em mais um desafio posto a essas/es profissionais.

- **Remuneração**

A remuneração é outro aspecto de pauta permanente dentro das discussões e reivindicações promovidas pela categoria e entidades da profissão, embora haja um Projeto de Lei nº 1827/2019<sup>34</sup> que dispõe sobre o piso salarial das/os assistentes sociais com o valor fixado em R\$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), é sabido que não é uma realidade disponível no rol dos direitos conquistados por essas/es profissionais, e até que essa normativa seja aprovada, haverá disparidades salariais em todo o território nacional.

Para uma representação mais precisa desse panorama, apresenta-se a tabela nº 3, que destaca dados sobre o rendimento bruto dos vínculos de trabalho das/os assistentes sociais.

Tabela 3 - Rendimento bruto de todos os vínculos em que atua como assistente social

Rendimento bruto de todos os vínculos em que atua como assistente social	Assistentes Sociais	
	Frequência	%
Até R\$ 1.000,00	1.197	2,71%
De R\$ 1.001,00 a R\$ 2.000,00	7.979	18,05%
De R\$ 11.001,00 a R\$ 13.000,00	428	0,97%
De R\$ 13.001,00 a R\$ 15.000,00	261	0,59%
De R\$ 2.001,00 a R\$ 3.000,00	10.840	24,52%
De R\$ 3.001,00 a R\$ 4.000,00	5.394	12,20%
De R\$ 4.001,00 a R\$ 5.000,00	3.815	8,63%
De R\$ 5.001,00 a R\$ 7.000,00	3.339	7,55%
De R\$ 7.001,00 a R\$ 9.000,00	1.895	4,29%
De R\$ 9.001,00 a R\$ 11.000,00	1.017	2,30%
Mais de R\$ 15.000,00	194	0,44%
Nenhum	7.853	17,76%
<b>TOTAL</b>	<b>44.212</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: PERFIL DE ASSISTENTES SOCIAIS NO BRASIL: Formação, Condições de Trabalho e Exercício Profissional (CFESS, p.117, 2022).

Disponível em: < [2022Cfess-PerfilAssistentesSociais-Ebook.pdf](#) >.

Ao observar o quadro apresentado, nota-se uma preponderância na remuneração de até três salários-mínimos, notavelmente diverso do que dispõe o Projeto de Lei supracitado; essa situação é alarmante ao considerarmos o estudo do DIEESE<sup>35</sup> que indica ser necessário a população brasileira um rendimento equivalente a seis salários-mínimos para garantir condições dignas de sobrevivência. Nesse

<sup>34</sup> Disponível em: < [prop\\_mostrarintegra \(camara.leg.br\)](#) >.

<sup>35</sup> Disponível em: < [DIEESE - análise cesta básica - Salário mínimo nominal e necessário - setembro/2023](#) >.

ínterim, a precarização salarial se destaca como um elemento expressivo que contribui para desvalorização do trabalho das/os assistentes sociais.

É imperativo aqui destacar, que o Serviço Social é uma profissão com especialização técnica e formação contínua cada vez mais complexas, cujas competências e atribuições privativas estão contidas nos artigos 4º e 5º da Lei que Regulamenta a Profissão, ademais, trata-se de uma especialidade que possui um Projeto Ético-Político que visa a “Defesa do aprofundamento da democracia, enquanto socialização da participação política e da riqueza socialmente produzida” (CFESS, p.23, 1993), articulando com o “processo de construção de uma nova ordem societária, sem dominação, exploração de classe, etnia e gênero” (CFESS, p.24, 1993); e que dentro desta ordem social:

Analisa, elabora, coordena e executa planos, programas e projetos para viabilizar os direitos da população e seu acesso às políticas sociais, como a saúde, a educação, a previdência social, a habitação, a assistência social e a cultura. Analisa as condições de vida da população e orienta as pessoas ou grupos sobre como ter informações, acessar direitos e serviços para atender às suas necessidades sociais. Assistentes sociais elaboram também laudos, pareceres e estudos sociais e realizam avaliações, analisando documentos e estudos técnicos e coletando dados e pesquisas. Além disso, trabalham no planejamento, organização e administração dos programas e benefícios sociais fornecidos pelo governo, bem como na assessoria de órgãos públicos, privados, organizações não governamentais (ONG) e movimentos sociais. Assistentes sociais podem ainda trabalhar como docentes nas faculdades e universidades que oferecem o curso de Serviço Social (CFESS, p.03, 2012).

Frente às importantes habilidades e exigências profissionais evidenciadas, é contundente a aprovação de um piso salarial que reflita condignamente a posição ocupada pelo Serviço Social na divisão sociotécnica do trabalho. Diante dessa circunstância desafiadora, a categoria profissional e as entidades representativas protagonizam uma batalha constante na busca pela valorização salarial e profissional (CFESS, 2022).

Ao cabo, a luta pela efetivação dos direitos atinentes ao trabalho ultrapassam a defesa exclusiva destinada aos assistentes sociais, integrando e fortalecendo as lutas e os movimentos sociais em prol da classe trabalhadora, dado que os obstáculos encontrados nos espaços sócio-ocupacionais não se restringem aos profissionais de Serviço Social, sendo inerentes às condições postas aqueles que dependem da venda

de sua força de trabalho para garantir a produção e reprodução da vida; e a partir das lutas coletivas, torna-se possível transformar tais condições de trabalho (Boschetti, 2011).

### 3.3 DO PLANEJAMENTO À EXECUÇÃO: O PAPEL DAS/OS ASSISTENTES SOCIAIS NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Segundo Fritsch (1996), o planejamento como método e processo representa a antítese da improvisação, nele, a realidade é avaliada de forma constante com vistas a alterá-la através de um processo de racionalidade. Com isso, para um adequado e qualificado planejamento, as/os assistentes sociais valem-se da instrumentalidade enquanto mediação crítica no seu fazer profissional.

Importante destacar que o planejamento, no âmbito de atuação da/o assistente social, é um processo que abrange todos os espaços sócio-ocupacionais nos quais estão inseridas/os, seja na área da assistência social, saúde, previdência social, judiciário, habitação, educação, organizacional, dentre outras áreas. Para tanto, a Política Pública de Assistência Social é apenas um dos diversos campos possíveis de atuação dessas/es profissionais (CRESS/PR, s/d).

A Política Nacional de Assistência Social (2004) elucida que seus/as usuários/as são “cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos” (PNAS, 2004, p.34); decorrentes dos ciclos de vida nos contextos mais variados; compreendendo assim, as mais diversas esferas da vida que se entrelaçam nas áreas social, econômica, política, cultural etc.

Nesse cenário heterogêneo, as/os assistentes sociais e as instituições empregadoras, como nas demais áreas de atuação, devem observar e respeitar os direitos e deveres expressos nos documentos que normatizam a profissão; já no que concerne a atuação das/os assistentes sociais, as Diretrizes Curriculares da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS)<sup>36</sup> são

---

<sup>36</sup> “A Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS) é uma entidade Acadêmico Científica que coordena e articula o projeto de formação em serviço social no âmbito da graduação e pós-graduação”. Disponível em: < [Sobre a ABEPSS | ABEPSS](#) >



parâmetros que as qualificam a serem propositivas/os, capazes de compreender o contexto sócio-histórico no qual sua intervenção profissional se encontra:

Estes princípios definem as diretrizes curriculares da formação profissional, que implicam capacitação teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa para a:

1. Apreensão crítica do processo histórico como totalidade;
2. Investigação sobre a formação histórica e os processos sociais contemporâneos que conformam a sociedade brasileira, no sentido de apreender as particularidades da constituição e desenvolvimento do capitalismo e do Serviço Social no país;
3. Apreensão do significado social da profissão desvelando as possibilidades de ação contidas na realidade;
4. Apreensão das demandas - consolidadas e emergentes - postas ao Serviço Social via mercado de trabalho, visando formular respostas profissionais que potenciem o enfrentamento da questão social, considerando as novas articulações entre público e privado;
5. Exercício profissional cumprindo as competências e atribuições previstas na Legislação Profissional em vigor (ABEPSS, 1996. p.7).

Considerando as competências definidas pela ABEPSS, pode-se aferir que as/os assistentes sociais são chamadas/os a intervir de forma crítica frente a realidade como base fundamental ao exercício profissional para alcançar uma atuação integral. Já no que diz respeito a atuação no âmbito da assistência social, as dimensões interventivas são indissociáveis e complementares (CFESS, 2011):

1. uma dimensão que engloba as abordagens individuais, familiares ou grupais na perspectiva de atendimento às necessidades básicas e acesso aos direitos, bens e equipamentos públicos. Essa dimensão não deve se orientar pelo atendimento psicoterapêutico a indivíduos e famílias (próprio da Psicologia), mas sim à potencialização da orientação social, com vistas à ampliação do acesso dos indivíduos e da coletividade aos direitos sociais;
2. uma dimensão de intervenção coletiva junto a movimentos sociais, na perspectiva da socialização da informação, mobilização e organização 20 popular, que tem como fundamento o reconhecimento e fortalecimento da classe trabalhadora como sujeito coletivo na luta pela ampliação dos direitos e responsabilização estatal;
3. uma dimensão de intervenção profissional voltada para inserção nos espaços democráticos de controle social e construção de estratégias para fomentar a participação, reivindicação e defesa dos direitos pelos/as usuários/as e trabalhadores/as nos Conselhos, Conferências e Fóruns da Assistência Social e de outras políticas públicas;
4. uma dimensão de gerenciamento, planejamento e execução direta de bens e serviços a indivíduos, famílias, grupos e coletividade, na perspectiva de fortalecimento da gestão democrática e participativa, capaz de produzir, intersetorial e interdisciplinarmente, propostas que viabilizem e potencializem a gestão em favor dos/as cidadãos/ãs;
5. uma dimensão que se materializa na realização sistemática de estudos e pesquisas que revelem as reais condições de vida e demandas da classe

trabalhadora, e possam alimentar o processo de formulação, implementação e monitoramento da política de Assistência Social;

6. Uma dimensão pedagógico-interpretativa e socializadora de informações e saberes no campo dos direitos, da legislação social e das políticas públicas, dirigida aos/às diversos/as atores/atrizes e sujeitos da política: os/as gestores/as públicos/as, dirigentes de entidades prestadoras de serviços, trabalhadores/as, conselheiros/as e usuários/as (CFESS, 2011, p.20).

A citação em questão, suscita a análise de que a/o assistente social trabalhador/a da Política de Assistência Social, ao valer-se das dimensões evidenciadas, adota uma abordagem propositiva, crítica, reflexiva e adaptável à realidade de sua área de abrangência. E para potencializar o amplo acesso e defesa dos direitos próprios de seu público-alvo, suas ações são articuladas de forma intersetorial, interinstitucional e multidisciplinar, oferecendo condições efetivas de superação das demandas apresentadas de forma a integrar as áreas da vida que, naquela ocasião, encontram-se fragilizadas.

Nesse íterim, a/o assistente social detém o direito de organizar seu trabalho com autonomia e criatividade, selecionando os instrumentos técnico-operativos a serem utilizados de acordo com sua prévia análise, de modo a materializar sua intervenção, alinhando-se às particularidades do/s território/s onde desempenha sua função (CFESS, 2011).

Ainda está a cargo o uso da dimensão pedagógica<sup>37</sup>, tendo em vista socializar informações de interesse dos sujeitos ligados a Política de Assistência Social; nessa direção, a participação ativa das/os assistentes sociais tanto na mobilização quanto na organização de movimentos sociais em prol dos grupos socialmente discriminados, é substancial na luta pela efetivação dos seus direitos, ao mesmo tempo em que a categoria reivindica ao Estado o cumprimento e efetividade de suas responsabilidades para com a população.

A própria Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) enfatiza logo em seu 1º artigo: “A assistência social, *direito* do cidadão e *dever* do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir

---

<sup>37</sup> Segundo Abreu (2010), a dimensão pedagógica da/o assistente social está relacionada à capacidade de mobilização e participação popular, identificação de necessidades, formulação de demandas por meio de processos reflexivos e controle qualificado, organizado e crítico das ações do Estado.

o atendimento às necessidades básicas” (BRASIL, 1993). Nesse sentido, é imperativo fortalecer o caráter da assistência social enquanto Política Pública, reforçando sua qualidade de direito daqueles que necessitarem, esquivando-se das distorções que a delimitam como um mero assistencialismo.

Com vistas a superar essa perspectiva, cabe ao assistente social do SUAS romper com práticas caridosas e clientelistas na relação entre Estado e sociedade, afastando-se de abordagens tradicionalmente funcionalistas e pragmáticas, enfraquecendo assim práticas conservadoras que encaram as situações sociais como problemas pessoais a serem resolvidos individualmente. Essa postura profissional ainda é mais importante em um cenário no qual a Política de Assistência Social é instrumentalizada de forma eleitoreira (CFESS, 2011).

Em síntese, as/os assistentes sociais têm como papel fundamental promover a conscientização crítica entre os sujeitos da realidade posta, estimulando a compreensão e reivindicação pelos seus direitos. Essa conduta colabora com a construção de uma sociedade condicionada a formação de uma nova cultura que aponte o caminho para a emancipação humana; no entanto, essa efetivação só será cumprida plenamente com a superação da ordem social vigente (Camelo et al, 2019).

## **4 ATIVIDADE TRABALHO**

Este capítulo adentra na esfera da atividade trabalho, explorando sua natureza segundo as concepções do teórico político alemão Karl Marx (1818), bem como sua metamorfose e consequências na sociedade contemporânea. No modo de produção capitalista, a relação entre trabalho e sistema econômico é complexa, por isso, ao adentrarmos nessa discussão, será perceptível reconhecer a alteração da natureza do trabalho formada por este sistema que cria mecanismos propícios à sua exploração e conseqüentemente a precarização.

No que diz respeito às condições de trabalho das/os assistentes sociais trabalhadoras do SUAS, serão abordados os desafios, estratégias de resistência e a contínua luta pela valorização da categoria profissional, com destaque ao papel crucial desempenhado por essas profissionais na busca por justiça social. Ao desvelar essas dimensões, este capítulo não apenas oferece uma análise teórica, mas possibilita reflexões críticas essenciais para mobilização da sociedade e da categoria profissional com vistas à transformação desta conjuntura.

### **4.1 TRABALHO ENQUANTO PRÁXIS HUMANA**

De acordo com Marx (1818), o trabalho é um processo que envolve a interação entre o ser humano e a natureza, “processo este em que o homem, por sua própria ação, medeia, regula e controla seu metabolismo com a natureza” (Marx, 2013, p.326). Ao agir sobre o ambiente externo, o ser humano o transforma alterando também seu próprio meio “Ele desenvolve as potências que nela jazem latentes e submete o jogo de suas forças a seu próprio domínio” (Marx, 2013, p.327); desse modo, o trabalho não se resume apenas à produção material, trata-se de um elemento central na definição da essência humana e na compreensão da relação simbiótica entre o homem e seu entorno.

Para o mesmo autor, o que diferencia o ser humano-genérico dos animais é a capacidade de tornar seu trabalho um objeto consciente de sua vontade; através da

intencionalidade, o resultado de suas ações se manifesta previamente no campo das ideias, sendo próprio do ser humano a habilidade de planejar mentalmente e projetar seus objetivos antes de materializá-los (Marx, 2013).

Esse contexto reflete a categoria ontológica do trabalho, que segundo Lukács (2018), ocorre uma posição teleológica<sup>38</sup> no interior do ser material, resultando no surgimento de uma nova objetividade, e assim, torna-se modelo de toda práxis social, reforçando a centralidade do trabalho como elemento fundamental na configuração das sociedades. Com isso, “o trabalho é uma atividade racional orientada para um fim” (Iamamoto, 2012, p.40), construtor de valores de uso configurando-se em uma condição intrínseca à vida humana, transcendendo todas as formas de sociedade, representando uma atividade essencial liberta e consciente (*idem*).

Outra característica do trabalho humano são seus meios, compostos por um elemento ou um conjunto deles que o trabalhador utiliza como intermediários entre si e o objeto de trabalho, estes recursos orientam a atividade em relação ao produto e são manipulados de acordo com o propósito do sujeito; destacando assim, os meios de trabalho como condutores na execução da atividade laboral, evidenciando a habilidade que o ser humano dispõe em empregar e direcionar os elementos externos para tornar tangível sua projeção (Marx, 2013).

No entanto, Marx aponta que os meios de trabalho não se limitam apenas aos elementos físicos diretamente manipulados pelo ser humano, trata-se também das condições objetivas que não atravessam diretamente o processo de trabalho; essas condições envolvem fatores como o ambiente, infraestrutura, relações sociais, instituições e demais elementos que não são transformados pelo trabalho, mas que desempenham um papel fundamental na viabilização e conclusão do processo produtivo.

O trabalho se incorporou a seu objeto. Ele está objetivado, e o objeto está trabalhado. O que do lado do trabalhador aparecia sob a forma do movimento, agora se manifesta, do lado do produto, como qualidade imóvel, na forma do ser (Marx, 2013, p. 330-331).

---

<sup>38</sup> A dimensão teleológica é a capacidade do homem projetar antecipadamente na sua imaginação o resultado a ser alcançado pelo trabalho, de modo que, ao realizá-lo, não apenas provoca uma mudança de forma natural, mas nela realiza seus próprios fins (Iamamoto, 2012, p. 40).

O autor em questão discute a metamorfose que se opera no processo de trabalho; inicialmente, o sujeito movimenta-se com vistas a transformar o objeto, à medida em que essa atividade se encerra, o produto converte-se a uma qualidade estática e fixa, portanto, o que anteriormente representava uma atividade dinâmica, se cristaliza no produto acabado. Assim, o ciclo se repete, enfatizando a dialética do trabalho e sua relação intrínseca na constante transformação do objeto e a projeção contínua de novas finalidades.

A natureza do trabalho portanto, expressa as ideias e a percepção da vida material, no qual através de sua atividade, o sujeito constrói para si modos de se relacionar com as situações concretas, objetivando a criação de objetos com utilidade social que se manifesta no valor de uso (Iamamoto, 2012).

#### 4.2 CAPITALISMO, TRABALHO E PRECARIZAÇÃO

O modo de produção capitalista se fundamenta na apropriação privada dos meios de produção pela classe burguesa, lhes conferindo o controle sobre a força de trabalho da classe trabalhadora, que, por sua vez, depende da venda desta em troca de salário para assegurar sua subsistência diante deste sistema socioeconômico (Marx, 2013).

Ainda segundo Marx (2013), diferente da concepção de trabalho enquanto satisfação humana, no sistema capitalista é necessário que os sujeitos e grupos de trabalhadores/as produzam mercadorias singulares, a fim de segmentar as atividades produtivas, e nesse sentido, a divisão social do trabalho pode levar à alienação<sup>39</sup> dos/as trabalhadores/as em relação ao produto de seu trabalho, bem como a exploração econômica, denominada pelo autor de mais-valia<sup>40</sup>.

---

<sup>39</sup> Segundo Marx (1818), a alienação diz respeito à desconexão e estranhamento dos trabalhadores em relação ao processo de produção e aos produtos que criam, perdendo assim o controle sobre o trabalho e os produtos decorrentes da propriedade privada dos meios de produção e a busca pelo lucro. (Marx, 2013). Disponível em: [\\*o-capital-livro-1.pdf \(ufscar.br\)](https://ufscar.br/~o-capital-livro-1.pdf). Acesso em: 03 de setembro de 2023.

<sup>40</sup>A mais-valia é um conceito central das ideias de Marx (1818), que descreve como os/as trabalhadores/as são explorados no sistema capitalista, produzindo valor além do que recebem como forma de salário, enquanto os capitalistas lucram com essa diferença. Essa exploração é vista por Marx como uma das principais contradições do capitalismo, gerando o conflito das classes (classe trabalhadora X classe burguesa) (Marx, 2017).

Nesse sentido, este sistema molda as relações sociais, econômicas, culturais e políticas, tendo como aspiração central a busca incessante pela acumulação de capital utilizando-se da exploração da força produtiva da classe trabalhadora. Essas circunstâncias se intensificam ainda mais com o advento do neoliberalismo<sup>41</sup>, que segundo Antunes (2005), essa reestruturação produtiva oriunda do Toyotismo<sup>42</sup> e do conceito de acumulação flexível<sup>43</sup>, resulta em consequências adversas, entre elas um significativo aumento do desemprego.

Nessa conjuntura, o/a trabalhador/a é reconhecido/a como uma mercadoria, qual seu valor é reduzido à medida em que mais mercadorias são produzidas, logo, o mundo material é valorizado em detrimento da vida humana. Todavia, o trabalho para ser mantido pelo/a trabalhador/a é um desafio, exigindo um esforço significativo deste, sendo impelido a integrar sua vida ao objeto que produz, vida essa que passa a pertencer ao capital (Antunes, 2005).

Em síntese, o trabalhador torna-se servo do objeto, pois depende do acesso ao trabalho para garantir meios para sobreviver; assim, sua existência é manifestada primeiro como trabalhador e, em segundo lugar, como sujeito físico, em uma relação forçada, que não satisfaz seus próprios anseios, mais sim as necessidades alheias (Antunes, 2005).

Essas condições são possíveis em razão do fetiche<sup>44</sup> propositalmente idealizado pelo modo de produção capitalista com o intuito de se autolegitimar face

---

<sup>41</sup> “O Estado liberal caracteriza-se, principalmente, pela separação entre Estado e economia e pela tentativa de reduzir a política à chamada sociedade política, isto é, por tentar despolitizar as relações econômicas e sociais. Ao tentar separar a política da economia, o Estado liberal definirá, por um lado, um conceito de sociedade reduzida aos produtores, e aos cidadãos, por outro, ambos face da mesma moeda, mas separados por esferas de atuação” (Laurell, 2002).

<sup>42</sup> “O processo de produção de tipo toyotista, supõe portanto, uma intensificação da exploração do trabalho, quer pelo fato de os operários trabalharem simultaneamente com várias máquinas diversificadas, quer pelo ritmo e a velocidade da cadeia produtiva dada pelo sistema de luzes. Ou seja, presencia-se uma intensificação do ritmo produtivo dentro do mesmo tempo de trabalho ou até mesmo quando este se reduz” (Antunes, 2009).

<sup>43</sup> De acordo com Harvey (1993), a acumulação flexível “caracteriza-se pelo surgimento de setores de produção inteiramente novos, novas maneiras de fornecimento de serviços financeiros, novos mercados e, sobretudo, taxas altamente intensificadas de inovação comercial, tecnológica e organizacional. A acumulação flexível envolve rápidas mudanças dos padrões de desenvolvimento desigual, tanto entre setores, como entre regiões, criando, por exemplo, um vasto movimento no emprego no chamado “setor de serviços”, bem como conjuntos industriais completamente novos em regiões até então subdesenvolvidas.”

<sup>44</sup> “O caráter de fetiche é uma qualidade objetiva do poder social regulador das relações autonomizadas e reificadas de valor sob a égide do capitalismo. Refere-se, portanto, à dominação, à qual o homem está submetido nas relações de produção. As relações parecem livres e igualitárias, racionalizadas e

aos sujeitos inseridos no sistema; nesse caso, a mercadoria, o dinheiro e o capital assumem um caráter mitificado, distorcendo a percepção da realidade e criando uma falsa ideia de que esta é a única alternativa de coexistir em sociedade (Freire, 2021).

Voltando à contemporaneidade, Antunes (2001) elucida que o modo de produção capitalista é marcado por tendências fordistas e tayloristas tal como a flexibilização produtiva e a desregulamentação neoliberal, intensificando, portanto, sua lógica destrutiva. Nesse contexto, observam-se duas preocupantes manifestações: 1) precarização sem precedentes da força de trabalho; 2) crescente degradação da relação entre a humanidade e a natureza.

Essa destrutividade é expressa pela profunda crise que impacta a (des)sociabilização<sup>45</sup> dos sujeitos, resultando na brutalização dos direitos sociais, na destruição da força de trabalho e na criação de uma “sociedade do descartável”<sup>46</sup>, onde o capital perpetua seu circuito reprodutivo à custa do meio ambiente e do bem-estar da classe trabalhadora (Antunes, 2001).

A operacionalização deste modo de produção resulta na manifestação da questão social e suas diversas expressões, ganhando forma mediante os impactos ambientais, precarização das condições laborais em seus mais amplos sentidos, e na marginalização de segmentos populacionais socialmente discriminados, para tanto, é expressa por disparidades econômicas, políticas, culturais e sociais, mediatizadas pelos ideais do capital, configurando assim um amplo espectro de desafios sociais.

Historicamente, essas desigualdades são pautas de reivindicação da classe operária no cenário político, principalmente pelos direitos relacionados ao trabalho, desempenhando um importante papel ao romper com o domínio privado das relações entre capital e trabalho, encarregando a esfera pública o enfrentamento das mazelas sociais (Iamamoto, 2001).

Diante da pressão social, o Estado é impelido a desenvolver amplas ações com vistas à garantia dos direitos sociais públicos, materializando-se em serviços e

---

orientadas ao progresso, ocultando a repressão originada nas relações de forças e o quanto há de místico e desumanizante” (Freire, 2021, p. 122).

<sup>45</sup> Termo utilizado por Antunes na obra “Trabalho e precarização numa ordem neoliberal. In: ANTUNES, Ricardo L. A cidadania negada: políticas de exclusão na educação e no trabalho”, publicado no ano de 2001.

<sup>46</sup> idem a nota nº 43.



políticas sociais; nos países centrais, essa dinâmica manifestou-se no Welfare State, Estado de Providência ou Estado Social. Marcando assim, uma importante transição na abordagem das expressões da questão social (Iamamoto, 2001).

#### 4.3 TRABALHO PRECARIZADO DAS/OS ASSISTENTES SOCIAIS NO ÂMBITO DA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: LUTA E RESISTÊNCIA

As demandas direcionadas ao SUAS destacam-se por sua natureza subjetiva, determinadas pelo contexto individual, familiar e comunitário, no entanto, as adversidades presentes compartilham de uma raiz estrutural e histórica associada a desigualdade de classes, advindas do modo de produção capitalista e representadas pela “ausência e precariedade de um conjunto de direitos como emprego, saúde, educação, moradia, transporte, distribuição de renda, entre outras formas de expressão da questão social” (CFESS, 2012).

Enquanto membros da classe trabalhadora, as/os assistentes sociais também estão vinculadas/os a essa estrutura; face à sua realidade, enfrentam conjuntamente com os usuários as multifacetadas expressões da questão social. Entre elas está a precarização do trabalho no âmbito do SUAS, em que diferentes aspectos concorrem para tal cenário, por exemplo: baixos salários; ausência de recursos humanos e materiais; instalações físicas inadequadas; ausência de capacitação continuada; carga de trabalho elevada; burocratização; desvio de funções; dentre outros elementos que desvirtuam a natureza do projeto profissional e social do Serviço Social.

Antunes (2005, p. 78) responde a questão alertando que: “O mundo do trabalho atual tem recusado os trabalhadores herdeiros da “cultura fordista”, fortemente especializados, e os substituem pelo trabalhador “polivalente e multifuncional” da era toyotista.” Exigindo assim, que a/o assistente social trabalhador/a da Política de Assistência Social se submeta a condições desfavoráveis de trabalho, suportando uma dinâmica de superexploração que provoca o desgaste emocional, a sobrecarga profissional e enfatiza a desvalorização da categoria.

As características supracitadas advêm da flexibilização das relações de trabalho e dos direitos trabalhistas, fragilizando os vínculos empregatícios como evidenciados pela terceirização, que segundo Raichelis:

[...] a terceirização desconfigura o significado e a amplitude do trabalho técnico realizado pelos assistentes sociais e demais trabalhadores sociais, desloca as relações entre a população, suas formas de representação e a gestão governamental, pela intermediação de empresas e organizações contratadas. Além disso, as ações desenvolvidas passam a ser subordinadas a prazos contratuais e aos recursos financeiros destinados para esse fim, implicando descontinuidades, rompimento de vínculos com usuários, descrédito da população para com as ações públicas. (Raichelis, 2010, p.10)

É evidente que o trabalho das/os assistentes sociais se baseia na construção de confiança e vínculo com os usuários, onde a instabilidade nas relações de trabalho compromete a qualidade e a continuidade dos serviços prestados, dificultando a eficácia e efetividade das intervenções sociais. Acrescenta-se a isso, o desafio na efetivação da Política de Assistência Social por parte de autoridades responsáveis, impulsionado pela resistência e/ou desconhecimento das exigências implícitas na NOB/SUAS/RH; nesse sentido, vemos que há disputas macrosociais que devem ser levadas em consideração, ao invés de responsabilizar exclusivamente a/o trabalhadora pela execução do SUAS (Raichelis, 2010).

Portanto, a categoria profissional deve valer-se da análise crítica das condições de trabalho, tencionando suas práticas no cerne das contradições sociais; em vista disso, a/o assistente social é convidada/o a refletir sua posição na estrutura produtiva e, sobretudo, engajar-se na construção de estratégias de resistência e transformação da realidade adversa.

Mais uma tensão no âmago da Política de Assistência Social, é a constante luta pelo reconhecimento da política enquanto direito humano e proteção social universal, tornando-se pauta de luta permanente das/os assistentes sociais no âmbito do SUAS, devido a constante ameaça de sua efetividade advinda do neoliberalismo, bem como a concepção histórica de que trata-se de uma abordagem assistencial e populista, que percebe a política como caridade ou favor, reforçada a partir das práticas clientelistas e de barganha política.

Logo, a Política de Assistência Social na qualidade de direito visa romper com a apreciação conservadora fomentada historicamente, bem como defender o acesso aos mínimos sociais, e condições de existência digna aos que estão em situação de desvantagem social, com vistas a igualdade e justiça social (Raichelis, 2010).

Ademais, destaca-se como outra significativa frente de luta, a incessante busca pelo efetivo cumprimento das normativas que regem o exercício da/os assistentes sociais, como também aquelas relacionadas ao SUAS; tal comprometimento evidencia uma série de reivindicações, quais sejam: qualificação e capacitação adequadas; criação e fortalecimento de espaços coletivos destinados ao estudo e reflexão sobre as práticas profissionais; melhoria das condições objetivas e subjetivas de trabalho; reverberando na qualidade dos serviços prestados à população (Raichelis, 2010).

Os traços de resistência diante das adversidades supracitadas, resulta de articulações, intervenções e manifestações<sup>47</sup> públicas empreendidas pela categoria profissional e pelas entidades que a representa, estendendo-se às demais categorias profissionais que, no âmbito do SUAS, enfrentam os mesmos desafios. O CFESS, em uma de suas manifestações públicas, exemplifica este compromisso:

O CFESS segue na defesa da participação social e da organização política de quem constrói cotidianamente o Suas, como fóruns e frentes de luta, e de trabalhadores e trabalhadoras da política de assistência social do país, para fazer frente aos desafios colocados à defesa da PNAS e do Suas neste cenário de constantes tentativas de descaracterização desta importante política pública de proteção social e de ataques aos(às) trabalhadores(as) e usuários(as) e de desfinanciamento (CFESS, 2023).

Diante dessa manifestação, reitera-se a importância da atuação conjunta no enfrentamento da precarização das condições de trabalho no âmbito do SUAS e na resistência à descaracterização da assistência social, assim, o compromisso das entidades representativas e da categoria profissional transcende a fronteira do Serviço Social, estendendo-se à construção e fortalecimento do SUAS alinhado aos princípios

---

<sup>47</sup> Algumas manifestações públicas em defesa do SUAS por entidades que representam as/os assistentes sociais: [cfess manifesta](#); [nota de manifestação do fonseas sobre a defesa do sistema único de assistência social - suas \(sigas.pe.gov.br\)](#); [nota pública do cfess contra a fragmentação da política de assistência social](#); [manifestação em defesa do sistema único de assistência social - suas](#)

fundamentais que balizam o exercício das/os assistentes sociais, pautados na busca pela universalização dos direitos sociais.

Contudo, é inegável que exista um amplo caminho a ser percorrido, visando ressignificar o trabalho no SUAS através da construção de um projeto coletivo; essa reconfiguração deve empregar mecanismos permanentes de democratização, qualificação e capacitação continuada, considerando-os como questão estratégica na valorização do contingente técnico da assistência social.

Nesse caso, entende-se que trabalhadoras/es qualificadas/os são menos suscetíveis à manipulação e tentativa de cooptação política nos espaços institucionais; tal abordagem estratégica não apenas contribui para uma prática voltada aos preceitos éticos, como também assegura a qualidade e consistência dos serviços prestados aos usuários/as do SUAS (Raichelis, 2010).

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo da presente pesquisa, foi possível compreender as complexidades subjacentes à precarização do trabalho das/os assistentes sociais no âmbito do SUAS, inserindo-se em um contexto intrinsecamente ligado às dinâmicas do modo de produção capitalista. Nesta análise, a condição laboral das/os profissionais de Serviço Social não é uma questão isolada, mas sim um reflexo da exploração generalizada da classe trabalhadora, decorrente de uma série de fatores estruturais que permeiam a organização socioeconômica da sociedade.

A crescente desigualdade social produzida pelo MPC amplifica a demanda por serviços socioassistenciais, na qual a assistência social é a principal via de acesso para população desprotegida socialmente. No entanto, o desinvestimento e o desmonte constante do sistema aliados à desvalorização profissional e suas relações de trabalho, impactam diretamente a atuação no campo institucional, acrescentando a isso o prejuízo que a população usuária percebe ao requerer uma assistência de qualidade e universal.

Esse contexto, portanto, desvirtua a natureza da assistência social enquanto proteção social, dever do Estado e direito do cidadão, reduzindo-a em ações pontuais e superficiais, reiteradamente de interesse partidário potencializado pelo viés assistencialista, de caridade, benemerência e filantropia, que não guarda relação alguma com os objetivos e princípios do SUAS.

Desse modo, é premente que haja reflexão seguida de ação coletiva entre as/os assistentes sociais e demais categorias profissionais que atuam nesse âmbito, as entidades representativas das profissões e a sociedade civil, tendo em vista a adoção de estratégias que possibilitem a valorização e o fortalecimento do exercício dessas/es profissionais e das ações ofertadas pelo SUAS, visto ser um sistema essencial na contenção da violação de direitos sociais, políticos, fundamentais e humanos.

Para tanto, é imperativo reconhecer as/os assistentes sociais como agentes intelectuais que se valem de reflexões complexas e de instrumentos técnicos para

materializar suas ações, bem como garantir a composição adequada de recursos humanos dos equipamentos de proteção social como preconizado em normativa, com vistas a garantir o caráter universal do SUAS, evitar sobrecargas e desvios de funções.

Além disso, fomentar o debate e a conscientização acerca das raízes que criam, estruturam e fortalecem as ramificações do MDC, abre o caminho para a construção de uma nova configuração das relações sociais; mas para essa transição, é necessário envolver para além das/os profissionais da área, toda a classe trabalhadora, cujas consequências – mesmo que de forma nivelada – são sentidas cotidianamente pelos mecanismos de exploração utilizados por este sistema.

Portanto, a luta pela valorização profissional alinha-se a emancipação da classe trabalhadora, aprisionada pelo complexo arranjo macrosocial explanado reiteradamente nesta monografia; nesse contexto, a/o profissional de Serviço Social é chamada/o a socializar informações em direção à liberdade plena dos agentes sociais, que inicialmente parte de uma natureza ideológica devido os entraves do modo de produção vigente, mas com possibilidades tangíveis de evolução para uma realidade a partir de uma sociedade organizada em prol do mesmo objetivo; desenvolve-se então o senso crítico coletivo em relação a suas condições existenciais, desvelando as injustiças e desigualdades que permeiam o tecido social.

A proposta revolucionária em questão, compõe o projeto profissional das/os assistentes sociais fixado nos princípios: defesa intransigente dos direitos humanos; ampliação e consolidação da cidadania; defesa do aprofundamento da democracia; posicionamento em favor da equidade e justiça social; empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, dentre outros compreendidos no Código de Ética de 1993.

Então, este Trabalho de Conclusão de Curso lança um convite para a continuidade desta reflexão e que possa servir, junto com outras pesquisas que abordam esta problemática, como meios para a construção de estratégias coletivas que visam lutar pelos direitos das/os assistentes sociais enquanto categoria profissional, na busca pelo cumprimento da lei que regulamenta a profissão e do Código de Ética profissional.

Vislumbra-se também a conquista da plena autonomia dos sujeitos sociais, por meio de ações organizadas, que possam contribuir para superar as condições de

exploração e apropriação impostas pelo modo de produção capitalista, promovendo uma nova perspectiva pautada na valorização do bem-estar coletivo em detrimento da idolatria ao capital.

## REFERÊNCIAS

ABREU, M. M. **Serviço Social e a Organização da Cultura: perfis pedagógicos da prática profissional**. São Paulo: Cortez, 2010.

ANTUNES, R. **A Desertificação Neoliberal no Brasil: (Collor, FHC e Lula)**. 2ª Edição. Campinas/SP: Autores Associados, 2005.

\_\_\_\_\_. **A dialética do trabalho**. São Paulo/SP: Expressão Popular, 2004.

\_\_\_\_\_. Trabalho e precarização numa ordem neoliberal. In: ANTUNES, Ricardo L. A cidadania negada: políticas de exclusão na educação e no trabalho. São Paulo: Cortez, 2001.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA EM SERVIÇO SOCIAL (ABEPSS). **Diretrizes gerais para o curso de Serviço Social**. Rio de Janeiro/RJ, 1996. Disponível em: < [ABESS/CEDEPSS \(abepss.org.br\)](http://ABESS/CEDEPSS (abepss.org.br)) >. Acesso em: 15 de janeiro de 2024.

\_\_\_\_\_. Ano. 2 n.3. **A Questão Social no Capitalismo**. Autora: Marilda Vilela lamamoto. In. Temporalis. Brasília: ABEPSS, Grafiline, 2001. Disponível em: < [temporalis\\_n\\_3\\_questao\\_social-201804131245276705850.pdf \(abepss.org.br\)](http://temporalis_n_3_questao_social-201804131245276705850.pdf (abepss.org.br)) >. Acesso em: 15 de janeiro de 2024.

\_\_\_\_\_. ABEPSS, s/d. **Quem somos**. Disponível em: < [Sobre a ABEPSS | ABEPSS](http://Sobre a ABEPSS | ABEPSS) >. Acesso em: 18 de janeiro de 2024.

BARROCO, M. L. S. **Ética e Serviço Social: fundamentos ontológicos**. São Paulo, Cortez, 2001.

BOSCARI, M; SILVA, F. N. **A trajetória da assistência social até se efetivar como política social pública**. Caçador, SC: Uniarp, 2015. Disponível em: < [A Trajetória da Assistência Social até se Efetivar como Política Social Pública](http://A Trajetória da Assistência Social até se Efetivar como Política Social Pública) >. Acesso em: 22 de novembro de 2023.

BOSCHETTI, I. **Condições de trabalho e a luta dos(as) assistentes sociais pela jornada semanal de 30 horas**. Revista 107. São Paulo, 2011. Disponível em: < [Revista 107.indd \(scielo.br\)](#) >. Acesso em: 05 de fevereiro de 2024.

BRASIL. Conselho Federal de Serviço Social. **Código de ética do/a assistente social: Lei 8.662/93 de regulamentação da profissão**. 10. ed. rev. e atual. Brasília: Conselho Federal de Serviço Social, [2012]. Disponível em: < [CEP\\_CFESS-SITE.pdf](#) >. Acesso em: 12 de novembro de 2023.

\_\_\_\_\_. Conselho Federal de Serviço Social. **Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Assistência Social**. Brasília: Conselho Federal de Serviço Social, 2011. Disponível em: < [Cartilha\\_CFESS\\_Final\\_Grafica.pdf](#) >. Acesso em: 25 de janeiro de 2023.

\_\_\_\_\_. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília/DF, 1988. Disponível em: < [Constituição \(planalto.gov.br\)](#) >. Acesso em: 08 de novembro de 2023.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011. Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social**. Disponível em: < [L12435 \(planalto.gov.br\)](#) >. Acesso em: 08 de novembro de 2023.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991. Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 25 jul. 1991. Disponível em: < [L8212rep \(planalto.gov.br\)](#) >. Acesso em: 22 de novembro de 2023.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 1993. Disponível em: < [L8742 \(planalto.gov.br\)](#) >. Acesso em: 04 de novembro de 2023.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS)**. Brasília, 2006.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Reimpressão 2014. Brasília, 2013.

\_\_\_\_\_. **Política Nacional de Assistência Social (PNAS/ 2004)**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Secretaria Nacional de Assistência Social, 2005. Disponível em: < [PNAS2004.pdf \(mds.gov.br\)](#) >. Acesso em: 04 de novembro de 2023.



\_\_\_\_\_. Resolução nº 17, de 20 de junho de 2011. Ratifica a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS e reconhece as categorias profissionais de nível superior para atender às especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais da gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Disponível em: < <http://blog.mds.gov.br/redesuas/resolucao-no-17-de-20-de-junho-de-2011/> >. Acesso em: 29 de novembro de 2023.

\_\_\_\_\_. **SUAS: Sistema Único de Assistência Social**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome / Secretária Nacional de Assistência Social, 2009. Disponível em: < [Consolidacao\\_Suas.pdf \(mds.gov.br\)](#) >. Acesso em: 28 de novembro de 2023.

CAMELO, A.C.; et. al. **A dimensão pedagógica no trabalho do assistente social: possibilidades de desenvolvimento de práticas emancipatórias na política de assistência social**. São Luís/MA: Universidade Federal do Maranhão, 2019. Disponível em: < [trabalho\\_submissaold\\_441\\_4415cbbb5ee8a5d9.pdf \(ufma.br\)](#) >. Acesso em: 18 de janeiro de 2024.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL / CONSELHOS REGIONAIS DE SERVIÇO SOCIAL. **Assistente social: um guia básico para conhecer um pouco mais sobre a categoria profissional**. Conjunto CFESS/CRESS, 2012. Disponível em: < [deliberacao3comunica-material-midia-POSNACIONAL-final.pdf \(cfess.org.br\)](#) >. Acesso em: 28 de janeiro de 2024.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. CFESS, 2009. **Código de ética dos assistentes sociais**. Disponível em: < [CFESS - Conselho Federal de Serviço Social](#) >. Acesso em: 05 de fevereiro de 2024.

\_\_\_\_\_. CFESS, s/d. **O CFESS**. Disponível em: < [CFESS - Conselho Federal de Serviço Social](#) >. Acesso em: 02 de fevereiro de 2024.

\_\_\_\_\_. CFESS, 2022. **Confira o último episódio da websérie sobre o piso salarial**. Disponível em: < [CFESS - Conselho Federal de Serviço Social](#) >. Acesso em: 30 de janeiro de 2024.

\_\_\_\_\_. CFESS, 2023. **Nota pública do CFESS contra a fragmentação da política de assistência social**. Disponível em: < [CFESS - Conselho Federal de Serviço Social](#) >. Acesso em: 05 de fevereiro de 2024.

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL/PARANÁ. CRESS/PR, s/d. **Serviço Social é uma profissão regulamentada e Assistência Social é política pública que não pode ser confundida com assistencialismo**. Disponível em: < [Serviço Social é uma profissão regulamentada e Assistência Social é política pública que](#) >

[não pode ser confundida com assistencialismo - CRESS-PR \(cresspr.org.br\)](#) >. Acesso em: 18 de dezembro de 2023.

DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS. DIEESE, 2023. **Pesquisa nacional da Cesta Básica de Alimentos: Salário mínimo nominal e necessário**. São Paulo/SP. Disponível em: < [DIEESE - análise cesta básica - Salário mínimo nominal e necessário - setembro/2023](#) >. Acesso em: 04 de janeiro de 2024.

FREIRE, F.C.O. **O caráter de fetiche e o fetichismo no capital**. João Pessoa/PB: Problemata – Revista Internacional de Filosofia, 2021. Disponível em: < [Vista do O CARÁTER DE FETICHE E O FETICHISMO N'O CAPITAL \(ufpb.br\)](#) >. Acesso em: 21 de janeiro de 2023.

FREIXINHO, N. **Instituições em crise: Dutra e Góis Monteiro, duas vidas paralelas**. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 1997.

FRITSCH, R. **Planejamento estratégico: um instrumental para intervenção do Serviço Social?** In. Serviço Social & Sociedade. São Paulo: Cortez, n. 52, 1996.

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. **Estado Novo**. Disponível em: < [fgv.br/EstadoNovo](#) >. Acesso em: 02 de novembro de 2023.

GUERRA, I. **A instrumentalidade no trabalho do assistente social**. Londrina/PR: Universidade Estadual de Londrina, 2008. Disponível em: < [A INSTRUMENTALIDADE NO TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL \(uel.br\)](#) >. Acesso em: 05 de janeiro de 2023.

GUTIERRES, Kellen Alves. **Trajetória da Assistência Social como direito e o futuro incerto do Sistema Único da Assistência Social**. Revista Perseu, n. 13, ano 11, 2017. Disponível em: < [Vista do Trajetória da assistência social como direito e o futuro incerto do Sistema Único da Assistência Social \(fpabramo.org.br\)](#) >. Acesso em: 29 de setembro de 2023.

HARVEY, D. **A Condição Pós-Moderna: uma pesquisa sobre as origens da mudança cultural**. trad.: Adail Ubirajara Sobral; Maria Stela Gonçalves. São Paulo/SP: Loyola, 1992.

IAMAMOTO M.; CARVALHO, R. **Relações sociais e Serviço Social no Brasil: esboço uma interpretação histórico-metodológica**. 19. ed. São Paulo/Lima: Cortez/ Celats, 2006.

IAMAMOTO, M. V. **Trabalho e indivíduo social**. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2012.

LAURELL, A.C (org). **Estado e Políticas Sociais no Neoliberalismo**. São Paulo/SP: Cortez, 2002.

LUKÁCS, G. **Para a ontologia do ser social**. 14 vol. Tradução: Sergio Lessa. Maceió/AL: Coletivo Veredas, 2018. Disponível em: < [Ontologia-Volume-14.pdf \(marxists.org\)](#) >. Acesso em: 28 de novembro de 2023.

MARTINELLI, M. L.; KOUMROUYAN, E. **Um novo olhar para a questão dos instrumentais técnico-operativos em Serviço Social**. In. Revista Serviço Social e Sociedade, n. 45. São Paulo: Cortez, 1994.

MARX K. **O Capital: Livro I**. Tradução: Rubens Enderle. 2ª ed. São Paulo: Boitempo, 2013.

\_\_\_\_\_. **O Capital: Livro III: crítica da economia política. O processo global da produção capitalista**. Tradução: Rubens Enderle. 1ª Edição. São Paulo/SP: Boitempo, 2017.

MARX, K.; ENGELS, F. **Manifesto do partido comunista**. 1 ed. Revisão: Miguel Cavalcanti Yoshida, Geraldo Martins de Azevedo Filho e Ricardo Nascimento Barreiros. São Paulo/SP: Expressão popular, 2008. Disponível em: < [MARX E ENGELS MANIFESTO DO PARTIDO COMUNISTA.pdf \(usp.br\)](#) >. Acesso em: 27 de dezembro de 2023.

MESTRINER, M. L. **O estado entre a filantropia e a assistência social**. São Paulo: Cortez, 2005.

NETTO, J. P. **Capitalismo monopolista e serviço social**. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

\_\_\_\_\_. **O Que é Marxismo**. Coleção Primeiros Passos. São Paulo/SP: Brasiliense, 2006.

\_\_\_\_\_. **A Construção do Projeto Ético-Político do Serviço Social**. In. Serviço Social e Saúde: Formação e Trabalho Profissional, ABEPSS, 2006. Disponível em: < [Microsoft Word - ABEPSS Coletanea Jose Paulo Netto.doc](#) >. Acesso em: 20 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_. **Ditadura e serviço social**. 10 ed. São Paulo/SP: Cortez, 2007.

OLIVEIRA, E.M.A.P. **80 anos do Serviço Social no Brasil: marcos históricos balizados nos códigos de ética da profissão**. Recife/PE: Universidade Federal de Pernambuco, 2017. Disponível em: < [Revista128.indb \(scielo.br\)](#) >. Acesso em: 10 de dezembro de 2023.

RAICHELIS, R. **Intervenção profissional do assistente social e as condições de trabalho no Suas**. São Paulo: Revista 104, 2010. Disponível em: < [Revista 104.indd \(scielo.br\)](http://Revista104.indd.scielo.br) >. Acesso em: 05 de janeiro de 2024.

SOUZA, C.G. **A Trajetória Histórica da Política de Assistência Social no Brasil - Capacita SUAS**. Universidade Estadual de Ponta Grossa, Ponta Grossa/PR, 2016.

SPOSATI, A. O. **A menina LOAS: um processo de construção da Assistência Social**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2007.

\_\_\_\_\_.; et al. **Assistência na trajetória das políticas sociais brasileiras - uma questão em análise**. 6. ed. São Paulo: Cortez, 1998.

SWEEZY, Paul. **Capitalismo Monopolista**. Disponível em: < [marxists.org](http://marxists.org) >. Acesso em: 08 de novembro de 2023.